



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 59/2021

Porto União, 09 de Março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Autorizo Abertura
Processo Licitatório
09/03/21*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE tendo por objeto a contratação de prestadores de serviços na realização de exames, conforme relação e orçamentos em anexo.

Justifica-se a falta de no mínimo 03 cotações para os itens, tendo em vista que apenas uma Clínica realiza os exames que compreendem os itens 1, 2 e 3 na região. Em anexo, segue as negativas das demais Clínicas da região as quais não realizam os exames.

Justificativa: Contratação de prestadores de serviços para realização de exames.

Valor Previsto: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

OBS.: ATA VIGENTE ATÉ 27/03/2021.

Deve conter no processo:

1. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
 - a) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.
2. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.
3. A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.
4. Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.
5. Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:
 - 5.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
 - 5.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

6. Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.
7. As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

RELAÇÃO DE EXAMES				
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	450	R\$ 500,00	R\$ 225.000,00
2	Endoscopia	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 450.000,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Porto União, 03 de fevereiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto União
a/c: Sr. Édino Andrioli
Setor de Compras e Licitações

Nome da Empresa: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Braz
 CNPJ: 60.975.737/0095-31
 Endereço: Rua Frei Rogério, 579, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000
 Telefone/fax: 42 3521-2233
 E-mail: administracao@hospitalsaobraz.com.br

Apresentamos abaixo proposta para fornecimento dos exames solicitados:

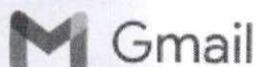
RELAÇÃO DE EXAMES				
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	450	R\$ 500,00	R\$ 225.000,00
2	Endoscopia	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 450.000,00
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	Ecocardiografia Transtorácica	450		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 450.000,000

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,


 Sociedade Beneficente São Camilo
Sociedade Beneficente São Camilo
Hospital São Braz





SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EXAMES

2 mensagens

SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

25 de janeiro de 2021 13:22

Para: xmedi <faturamento@xmedi.com.br>

Boa tarde Laina,

solicito o orçamento de exames para abertura de novo processo licitatório, conforme descritivo e quantitativo em anexo.

Favor, constar os dados da empresa no orçamento.

Fico no aguardo.

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

2 3522 1496 - Ramal 6


RELAÇÃO DE EXAMES PARA COTAÇÃO.xlsx

11K

XMEDI- Layna <faturamento@xmedi.com.br>

25 de janeiro de 2021 17:07

Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

Boa Tarde Édino, esses exames não fazemos em nossa clínica.

Arine**Faturamento**

E-mail: faturamento@xmedi.com.br

Telefone: (42) 3521-7414

Whats: (42) 99152-0928

IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**CNPJ: 02.073.222/0001-60**<http://xmedi.com.br/>

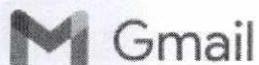
[Texto das mensagens anteriores oculto]



RELAÇÃO DE EXAMES PARA COTAÇÃO.xlsx

11K





SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EXAMES

2 mensagens

SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

25 de janeiro de 2021 13:19

Para: portogastro2@yahoo.com.br

Boa tarde Sra. Marília,

solicito o orçamento de exames para abertura de novo processo licitatório, conforme descritivo e quantitativo em anexo.

Favor, constar os dados da empresa no orçamento.

Fico no aguardo.

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

|2 3522 1496 - Ramal 6

 **RELAÇÃO DE EXAMES PARA COTAÇÃO.xlsx**

11K

Portogastro Gastroenterologia <portogastro2@yahoo.com.br>

25 de janeiro de 2021 14:26

Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

Boa tarde, Édino !!!

Temos Contrato com o São Camilo,

não participaremos da Licitação.

Att.

Marília

[Texto das mensagens anteriores oculto]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0095-31 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2020
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO BRAZ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FREI ROGERIO	NÚMERO 579	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLER@SAOCAMILOSEDE.ORG.BR
TELEFONE (11) 3868-5164		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2021** às **16:54:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS - EXAMES

Referente ofício 59 2021 SMS

REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 210 Média e Alta Complexidade - Saúde

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.111 FEDERAL 100%

complem 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
10/03/2021

TOTAL

0,00

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339610349

15

Dados: 2021.03.10

13:52:38 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Américo

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às **** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União, ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

Victor
minuto formalmente em ordem
Juliane M. Saldanha Muntz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529
16/07/2021
15
1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

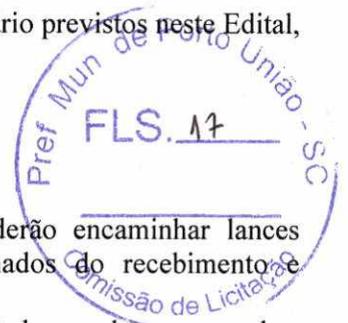
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao VALOR MÁXIMO admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica:

D) Alvará Sanitário – vigente.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

16.2 A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

16.3 Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

16.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

16.5 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

16.6 Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

16.7 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

16.8 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Colonoscopia	450	R\$ 500,00	R\$ 225.000,00
Endoscopia	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
Polipectomia	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)			

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ **XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.1- O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

3.3 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.4 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

3.5 Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

3.6 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

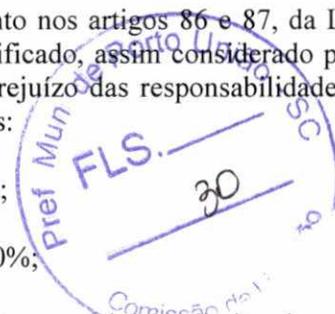
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Emilena Parabocz.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 081/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 020/2021.

PARECER JURÍDICO n. 132/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, para o registro de preços, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES** com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.
Porto União, 19 de março de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 87.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 07 de abril de 2021, com início às **08:30 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **08:15 horas do dia 07 de abril de 2021**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao VALOR MÁXIMO admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no ano corrente**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no ano corrente).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

1) Qualificação Técnica:

- 1) Alvará Sanitário – vigente.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ ENDEREÇO TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

16.2 A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

16.3 Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

16.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

16.5 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

16.6 Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

16.7 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

16.8 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 19 de março de 2021.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Colonoscopia	450	R\$ 500,00	R\$ 225.000,00
Endoscopia	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
Polipectomia	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)			

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1- O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.
- 3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.
- 3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.
- 3.3 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:
- a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 3.4 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 3.5 Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.
- 3.6 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

48 a) Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 48



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de ____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



Porto União

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 038/2021

Publicação Nº 2928744

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2021

Concurso Público Municipal nº. 001/2018

ELISEU MIBACH, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018 a comparecer junto a Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 23/03/2021 a 29/03/2021, no horário das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, para apresentar FOTOCÓPIA e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 2.5 do Edital 001/2018, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
 - Certidão Nascimento, Casamento ou União Estável;
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante do PIS/PASEP
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir);
 - Certidões Negativas Criminais do 1º Grau de Jurisdição expedidas pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, uma via do Sistema Eproc e uma via do Sistema SAJ/SG5;
 - Certidão Negativa Criminal Fins Gerais 1º Grau pelo Poder Judiciário Federal;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - Certificado de Especialização, se for o caso;
 - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH*);
 - Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH*);
 - Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH*);
- * Modelo CRH – São modelos de documentação gerados pela Chefia de Recursos Humanos mediante a apresentação dos demais documentos.

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
ISAAD JOLY DE OLIVEIRA	16º		

Porto União (SC), 22 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 081/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br"

até às 08h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2930296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 082/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTTIÕES DE GÁS (CASCO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2930354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 083/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 040/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 08 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 029/2021

Publicação Nº 2929948

PORTARIA Nº 029, de 18 de março de 2021.

Dispõe sobre conclusão final de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 010, de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que foram observados todos os princípios constitucionais, principalmente de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o acolhimento do Relatório Final lavrado pela Comissão de Inquérito Administrativo, pela Assessoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO o Julgamento do Prefeito Municipal, embasado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de DEMISSÃO à Servidora Pública Municipal LÚCIA HELENA DA SILVA IUSKIU, prevista no Artigo nº 222,



Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Recursos: Dotação: 112 – 4.4.90.52.40.00.00.00 – 114 – 4.4.90.00.00.00.00

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas. Otacilio Costa, 09 de fevereiro de 2021.

Contrato nº.: 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA. Contratada: OSMAR MAREGA EIRELI (CNPJ sob nº 33.633.750/0001-50).

Valor: R\$ 78.000,0000 (setenta e oito mil reais)

Vigência: Início 09/02/2021 – Término: 31/12/2021.

Licitação: Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Recursos: Dotação: 112 – 4.4.90.52.40.00.00.00 – 114 – 4.4.90.00.00.00.00

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas. Otacilio Costa, 09 de fevereiro de 2021.

Cod. Mat.: 727033

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, PARA ADEQUAÇÃO DAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. O recebimento das propostas se dará das 09:00 h do dia 01 de ABRIL de 2021 até as 09:00 h, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 09:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 18 de março de 2021 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 726933

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com distribuição nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino sendo Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental, AEE e EJA (ITENS DESERTOS EM PROCEDIMENTO ANTERIOR). O recebimento das propostas se dará das 14:00 h do dia 01 de ABRIL de 2021 até as 14:00 h, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 14:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 18 de março de 2021 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 726934

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de gás engarrafado e água para atender as Secretarias Municipais. O recebimento das propostas se dará das 14:00 h do dia 05 de ABRIL de 2021 até as 14:00 h, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 14:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 18 de março de 2021 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 726935

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 019/2021.

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO, SENDO RUA NARCISO GUEBERT E RUA 13 DE MAIO – REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 889525-2019. Entrega dos envelopes: 06/04/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local – Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166 – Papanduva, 18 de Março de 2021 - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 726936

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal 1927/2012, e nas condições do edital do Processo de Licitação 26/2021 e Concorrência 01/2021.

Objeto: A Concessão de direito real de uso não remunerado de aproximadamente 2.277,47m², sobre a qual encontram-se edificados um barracão em estrutura pré-moldada e fechamento em alvenaria, com área de 1.340,91 m², de partes do lote rural nº 603, da Colônia Rio Uruguaí, com área de 13.282,18m², situado na Rua do Comércio, área de uso público 01, reservado I, quadra "A", Loteamento Sol Nascente, Bairro Jardim Boa Vista, Peritiba – SC, matrícula nº 18.145, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, conforme previsão expressa na Lei nº 1927/2012, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento industrial, tudo conforme mapas, memorial descritivo e projetos das edificações e da área anexos, parte integrante deste Edital.

Data da Entrega dos envelopes até às 08h15 e abertura às 08h30 do dia 19/04/2021. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Município de Peritiba – SC em 19 de março de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 726945

Ponte Serrada

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 884241/2019/MAPA. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 07/04/2021 até 08:15 hs do dia 07/04/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 07/04/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 19 de Março de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 726971

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 082/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTIJOES DE GÁS (CASCO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 726976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 081/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 726982

Sangão

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços (OFICINEIROS) para os programas da Secretaria de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC.

Data da Abertura: 01/04/2021 às 08:30hs

PREGÃO Nº003/FMAS/2021 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de custeio diversos e de alimentação para os programas da Secretaria de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC.

Data da Abertura: Dia 02/04/2021 às 08:30hs.

Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 12 horas, email: licitacao@sangao.sc.gov.br, ou telefone (0**48) 3656-3500.

Sangão (SC) – 19/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Aditivo Contrato nº 14/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma creche pré-infância tipo I no bairro Riachuelo (padrão FNDE), com 1.317,99 m² área. Contratada: Construtora F&F Eireli, CNPJ 12.595.052/0001-37. Prazo: prorrogado até 13/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

Processo nº 57/2021. Edital de Chamada Pública nº 1/2021. Conforme Lei 11.947/2009 O Município de Orleans - SC, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal, para o exercício de 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia 22/04/2021, até às 16h30hs, no Setor de Licitação, situada à Rua: XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, Orleans, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, tirar dúvidas pelo fone (048) 3886.0100, sendo que os envelopes dos referidos documentos e projeto de venda serão abertos dia 23/04/2021 às 08:30hs.

Orleans, 19 de Março de 2021.
MAIRA REGINA LUIZ
Secretária de Educação

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Otacilio Costa. Contratada: Roberto Cesar Shmitz Ltda (CNPJ sob nº 37.141.260/0001-97). Valor: R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: Início 09/02/2021 - Término: 31/12/2021. Licitação: Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Recursos: Dotação: 112 - 4.4.90.52.40.00.00.00 - 114 - 4.4.90.00.00.00.00.00. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.

Contrato nº: 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Otacilio Costa. Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli (CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70). Valor: R\$ 20.700,0000 (vinte e mil e setecentos reais). Vigência: Início 09/02/2021 - Término: 31/12/2021. Licitação: Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Recursos: Dotação: 112 - 4.4.90.52.40.00.00.00 - 114 - 4.4.90.00.00.00.00.00. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.

Contrato nº: 007/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA. Contratada: OSMAR MAREGA EIRELI (CNPJ sob nº 33.633.750/0001-50). Valor: R\$ 78.000,0000 (setenta e oito mil reais). Vigência: Início 09/02/2021 - Término: 31/12/2021. Licitação: Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Recursos: Dotação: 112 - 4.4.90.52.40.00.00.00 - 114 - 4.4.90.00.00.00.00.00. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia nº 19/2021. Objeto: Licitação Pública Objetivando A Implantação de Pavimentação Asfáltica Em Vias Públicas Urbanas do Município, Sendo Rua Narciso Guebert e Rua 13 de Maio - Referentes Ao Convênio nº 889525-2019. Entrega dos envelopes: 06/04/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 19 de Março de 2021
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

PL Nº 26/2021.

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei. OBJETO: A Concessão de direito real de uso não remunerado de aproximadamente 2.277,47m² sobre a qual encontram-se edificados um barracão em estrutura pré-moldada e fechamento em alvenaria, com área de 1.340,91 m², de partes do lote rural nº 603, da Colônia Rio Uruguaí, com área de 13.282,18m², situado na Rua do Comércio, área de uso público 01, reservado I, quadra "A", Loteamento Sol Nascente, Bairro Jardim Boa Vista, Peritiba - SC, matrícula nº 18.145, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, conforme previsão expressa na Lei nº 1927/2012, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento industrial, tudo conforme mapas, memorial descritivo e projetos das edificações e da área anexos, parte integrante deste Edital. Data da Entrega dos envelopes até às 08h15 e abertura às 08h30 do dia 19/04/2021. O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br>, demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Peritiba-SC, 19 de Março de 2021.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020 - PMPB

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de pavimentação com lajotas intertravadas, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária de trechos das Ruas Irineu José Moreira, Capitão Gualberto Leal Nunes e José Guerreiro Filho, bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, conforme Contrato de Repasse nº 893373/2019/MTUR/CAIXA. VENCEDOR EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 25.526.024/0001-00. VALOR: R\$153.402,61 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2020.

Porto Belo, 21 de dezembro de 2020
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020 - PMPB

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de pavimentação com lajotas intertravadas, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária de trechos das Ruas Irineu José Moreira, Capitão Gualberto Leal Nunes e José Guerreiro Filho, bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, conforme Contrato de Repasse nº 893373/2019/MTUR/CAIXA. VENCEDOR EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 25.526.024/0001-00. VALOR: R\$153.402,61 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2020

Porto Belo, 21 de dezembro de 2020
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo Licitatório 081/2021 - Registro de Preços. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo Licitatório 082/2021 - Multientidade. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para Aquisição de Água Mineral, Cargas de Gás e Botijões de Gás (Casco) e Vasilhamas Para Água Mineral, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

Processo Adm. N.: 12/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N. 12/2021. Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br). Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279. Tipo: Menor Preço/ Por Lote. Modo de disputa: Aberto - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal P/ Utilização Nos Ambulatórios, Ambulâncias das Unidades de Saúde e P/ Pacientes Usuários de Oxigenoterapia Domiciliar; P/ Utilização Nos Atendimentos das Ocorrências Pelo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Quilombo e Utilização Na Oficina Mecânica do Município Quando Em Consertos de Equipamentos. Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 01/04/2021. A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22); Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br. Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 18 de Março de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2021, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Aquisição de Um Trator e Uma Rogadeira Agrícola Para A Secretaria de Agricultura, Com recursos oriundos do Convênio Plataforma + Brasil Nº 902931/2020, Celebrado Entre A União, Por Intermedição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e O Município de Rio Negrinho. As propostas deverão ser encaminhadas via Internet pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <http://www.bll.org.br> a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 14:15 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <http://www.bll.org.br> e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 / 3646-3648.

Rio Negrinho - SC, 12 de Março de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: O Município de Rodeio (SC) torna público a inexistência de licitação nº 02/2021 em conformidade com o Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/09, Processo nº 13/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Contratados: contrato 25/2021 - Jean Henrique Gaulke (R\$ 2.318,44), contrato 26/2021 - Cooperativa de Pequenos Produtores de Taio (R\$ 19.142,92) e contrato 27/2021 - Flavio Henckemaier de Souza (R\$ 5.827,36). Homologado: 17/03/2021.



Proposta Registrada

Processo

Número: 020/2021	Número do Processo Interno: 081/2021 - RP
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 07/04/2021 - 08:30
Orgão: Departamento de Licitação	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - Colonoscopia

Quantidade: 450	Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 500,00	Valor Total: 225.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Colonoscopia	Registrado em: 06/04/2021 - 08:45:20

2 - Endoscopia

Quantidade: 600	Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 250,00	Valor Total: 150.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Endoscopia	Registrado em: 06/04/2021 - 08:45:26

3 - Polipectomia

Quantidade: 300	Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 250,00	Valor Total: 75.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Polipectomia	Registrado em: 06/04/2021 - 08:45:00

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 020/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Departamento de Licitação

Número do Processo Interno: 081/2021 - RP

Abertura: 07/04/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - Colonoscopia

Quantidade: 450

Valor Unitário: 500,00

Modelo: N/C

Detalhe: Exames de Colonoscopia

Sigla: SVÇ

Valor Total: 225.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 06/04/2021 - 14:03:29

2 - Endoscopia

Quantidade: 600

Valor Unitário: 250,00

Modelo: N/C

Detalhe: exames de endoscopia

Sigla: SVÇ

Valor Total: 150.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 06/04/2021 - 14:04:01

3 - Polipectomia

Quantidade: 300

Valor Unitário: 250,00

Modelo: N/C

Detalhe: exames de polipectomia

Sigla: SVÇ

Valor Total: 75.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 06/04/2021 - 14:04:06

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

Processo

Número: 020/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Departamento de Licitação
Processo interno: 081/2021 - RP
Abertura: 07/04/2021 - 08:30
Município: Porto União

ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO - Tipo: Entidade sem Fins Lucrativos - LC123: Sim -
CNPJ: 85.131.993/0001-93 - (47) 3641-3652 / (47) 98458-6010 / coordadm@hsvpmafra.org.br

Lote	Descrição	Valor
0001	LOTE 01	298.500,00
		Total R\$ 298.500,00

Valor Total do Processo: R\$ 298.500,00



- 1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE MAFRA
 Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela,
 Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
 Fernanda Lenuzia Corrêa Schelbauer
 Oficiala Designada

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/02/2021, foi protocolado sob nº 2286 a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 10/02/2021, sob nº 2090, livro A-13, folha 256, o documento com os seguintes dados:

Apresentante: CARLOS SCHMIEGUEL
Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Caridade São Vicente de Paulo.
Indicador: CARLOS SCHMIEGUEL, Presidente.
Característica: Averbação da ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 09/11/2020 para revisão do Estatuto e inclusão de um Conselho Superior na organização administrativa. As alterações propostas na redação dos dispositivos estatutários foram aprovadas unanimemente..

Mafra - SC, 10 de fevereiro de 2021

Leriane Jollembeck
 Leriane Jollembeck
 Escrevente Substituta

Digitado por: Leriane Jollembeck
 Emolumentos
 1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - Isento
 1 Selo de Fiscalização isento (GAJ99360-995Z) - Isento
 Total: Isento



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Isento
GAJ99360-995Z
 Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
 Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
 Julineli Lanski de Oliveira - Tabelã Designada



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
 MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
 Veressa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -
Veressa de Barros Schmidmeier Eckel
 Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
 Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - FRG02235-5L
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

FLS. 58

Comissão de Fiscalização

Julineli Lanski de Oliveira
 Tabelã Designada

Taynara Savaris
 Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Rua Jorge Sabatke, 895, Salas 01 e 02, Centro
 Mafra - SC - CEP: 89300-080 - registrocivilmafra@gmail.com - (47) 3642-1886
 Horário de funcionamento: 09h às 12h das 14h às 18h

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Juliane Lenzi de Oliveira - Tabeliã Designada

pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 29
Comissão

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -
Emol: NIHIL, Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - FRG02236-
09 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Taynara Savaris
Escrevente



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REALIZADA DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2020

2ª CONVOCAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às vinte e uma horas, logo após a Assembleia Geral Ordinária, na sede da entidade, à Rua Senador Salgado Filho nº. 983, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, conforme lista de presenças e nomeação na ata. Constatando haver quórum para instalação da Assembleia, em segunda convocação, na forma dos Estatutos e do Edital de Convocação, o Presidente declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para examinar, discutir e aprovar, ou rejeitar, proposta de revisão de dispositivos específicos dos Estatutos da entidade e aprovar ou rejeitar a inclusão de um Conselho Consultivo Superior na sua organização administrativa. Constatou-se a presença das seguintes pessoas: Carlos Schmieguel, Dorvalino Alves da Silva, Manoel Pedro Farinhuk, Valdecir Valoja de Collo, Luiz Augusto dos Santos Lopes, Luis Fernando Scardazan, Lisandro Staczuk, Zenaide Godeski Grein, Michael Ricardo Lang, Rafael Sacher Dutra, Arlindo Miguel, Alexandre Miguel, Juvêncio Mengarda, Marcio Magnabosco da Silva, Dario Clair Staczuk, Jerônimo Ricardo Mann, Celso Kohler, João Carlos da Silveira, Osmar Werner, Eloi Ruches, Adolfo Valoja de Collo, Robertval Smekatz e Luiz Antonio dos Santos, conforme Lista de Presenças e participando *online* os associados Amauri Eduardo Kollross, Antonio Carlos Kuhl, Evanir Anselmo Weber, Dr. João Alberto Reitmeyer, Gláucia Braga Reitmeyer e Ernesto Carlos Tinoco de Souza. O Diretor Presidente, Dr. Carlos Schmieguel, declarou aberta a Assembleia agradecendo a presença dos associados presentes no local e dos que estão acompanhando a Assembleia *online*. **PROPOSTA DE REVISÃO DE DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE:** Dr. Carlos Schmieguel apresentou uma nova proposta de revisão/adequação dos Estatutos da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, em substituição à anteriormente apresentada, que parou no crivo do Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas e por ele devolvida, com uma série de exigências a serem cumpridas. Pelo Dr. Márcio Magnabosco da Silva, Diretor Jurídico da entidade, foi observado que todo Estatuto, no desenvolver das atividades da Associação, acaba necessitando de algumas adequações. A pedido do Presidente, os advogados presentes, Dr. Márcio Magnabosco da Silva e Dr. Luiz Augusto dos Santos Lopes, apresentaram a minuta com as alterações propostas, fazendo delas uma minuciosa leitura, apontando as adequações que se fazem necessárias, com a observação de que as alterações, os acréscimos e/ou supressões ao texto vigente estão destacadas em **negrito**, iniciando com a inclusão do Código de Endereçamento Postal (CEP) 89300-363 no Art. 1º e também da expressão "**com as alterações aprovadas e introduzidas por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2020**", ainda no mesmo artigo; No Art. 4º sugere-se que o atual parágrafo único seja renumerado, passando a ser considerado como § 1º, mantida a redação atual, acrescentando-se o § 2º, com a seguinte redação: **§ 2º - As atividades de ensino e pesquisa serão desenvolvidas através de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, mediante Convênios de cooperação mútua;** No Capítulo II, art. 7º, foi proposta a inserção do qualificativo "**físicas**", após a expressão "pessoas", já que não se admitem como associados pessoas jurídicas; Ainda no Capítulo II, Art. 7º, foi sugerida a alteração da redação do atual § 1º, mantendo-se a redação atual do § 2º, acrescentando-se os §§ 3º e 4º, com as redações a seguir apresentadas, passando o § 1º a ter a seguinte redação: **§ 1º - Nenhum benefício ou vantagem sem**

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 60
Comissão de Licitação

Taynara Savaris
Escritora

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
 Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
 Julineli Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
 MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
 Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escritora -
 Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
 Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRG02237-
 7F Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Handwritten signature and initials



concedido em razão da condição de associado, salvo aqueles previstos neste Estatuto, a exemplo do disposto no Parágrafo único do Art. 8º. § 2º - A qualidade de associado é intransferível; § 3º - Os associados que não participam da administração não são responsáveis, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade. Ainda no Cap. II, Art. 11, foi sugerida a adequação das alíneas a e b acrescentando-se uma alínea c, passando a ter a seguinte redação: a) O associado que cometer falta grave, ou descumprir disposições estatutárias e regulamentares, que caracterize justa causa, assegurado sempre o direito de ampla defesa, perante a Diretoria e recurso à Assembleia Geral, nos termos do parágrafo único deste artigo. b) O associado que espontaneamente solicitar a sua exclusão, em caráter irrevogável, em pedido dirigido por escrito ao Presidente da Associação; c) - O associado que deixar de pagar, sem motivo justificado, a contribuição devida à entidade, concedido sempre prazo razoável, não inferior a 30 (trinta) dias, para cumprimento da obrigação, antes de ser excluído. Ainda no que diz respeito à adequação dos Estatutos foram sugeridas as modificações que a seguir aparecem destacadas em negrito, inseridas no texto vigente: no CAPÍTULO III, Art. 12 - A Associação é administrada: I - Pela Assembleia Geral, composta pela reunião dos associados regularmente convocados, que se reunirá em caráter ordinário no primeiro trimestre de cada ano e em caráter extraordinário, quando regularmente convocada; II - Pela Diretoria, composta pelo Diretor Presidente, pelo 1º Vice-Presidente, pelo 2º Vice-Presidente, pelo 1º Secretário, pelo 2º Secretário, pelo 1º Tesoureiro, pelo 2º Tesoureiro, pelo Diretor de Patrimônio, pelo Diretor de Assuntos Médicos e pelo Diretor Jurídico. III - Pelo Conselho Fiscal, composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes. (o Parágrafo único do Art. 12 permanece com sua redação anual). Foi ainda sugerida a inclusão da expressão "consecutiva", logo depois da palavra reeleição, na redação do Art. 13, ficando assim sua nova redação: Art. 13. Os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal serão preenchidos por eleição em Assembleia Geral, para um período de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva. **INCLUSÃO DE UM CONSELHO SUPERIOR NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE:** Neste ponto da exposição da proposta de revisão dos Estatutos da ACSVP, Dr. Márcio Magnabosco da Silva falou que um Associado sugeriu a inclusão de um Conselho Superior, composto por sete ex-presidentes da Associação, no Capítulo III. Explicou que temos os Associados, que se reúnem em Assembleias Gerais e a Diretoria, com sua composição já definida nos Estatutos da entidade, que se reúne mensalmente, ou quando convocada pelo Presidente. Dr. Carlos Schmieguel falou que fez uma pesquisa em outras entidades onde possuem Conselho Superior e o resultado não é satisfatório e que está gerando dificuldade de interpretação no Estatuto quanto as atribuições e sobre quais poderes teria esse Conselho. Dr. Luiz Augusto dos Santos Lopes perguntou se esse conselho seria somente consultivo, ou também deliberativo. Sr. Valdecir Valoja de Collo explicou que a finalidade do Conselho seria de apoio ao Presidente, quando houver dúvidas com relação a alguma situação, bem como de apoio ao Conselho Fiscal, pois quando foi Presidente, sentiu muito a falta do apoio de ex-presidentes em algumas decisões, pela experiência deles no cargo. Disse ainda que é complicado procurar por um ex-presidente da forma individual para obter opinião por parecer pessoal e os demais podem se sentir excluídos e não é essa a intenção; portanto se isso estivesse documentado, não haveria problemas, seria uma Comissão de apoio, que seria acionada pelo Diretor Presidente, quando achar necessário. Sr. Celso falou que quando era Presidente da CDL e pela falta de experiência de presidir uma instituição como aquela, ele junto com os diretores achou por bem criar o Conselho de Ex-Presidentes: optaram por não alterar o Estatuto do CDL, mas isso o serviu e muito e eram em número de cinco pessoas, com grande experiência de gerir o comércio local e na época foi muito válido, pois por mais que a gente seja participativo nas reuniões, quando assume o cargo de Presidente, há muitos pontos que desconhecemos e por isso a importância do apoio de quem já vivenciou essa experiência. Dr. Luiz Augusto falou que juridicamente entendeu bem a sugestão do Sr. Valdecir, mas salienta duas palavras: se o Conselho será consultivo ou deliberativo, mas que foi ratificado que é somente consultivo e particularmente votaria a favor se a comissão for consultiva. Dr. Márcio Magnabosco da Silva falou que Conselho tem poderes Consultivos e Diretores tem poderes deliberativos e acha interessante a criação desse Conselho Consultivo com número de cinco pessoas. Disse ainda que a proposta feita,



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
 Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
 Julinele Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
 MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
 Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -
 Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
 Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO -
 G02238-56C0 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Taynara Savaris
 Escrevente



FLS. 61

ção está no nível de Diretoria e nem de Conselho Fiscal. Foi amplamente discutido sobre o assunto. Sr. Juvêncio manifestou-se contra a proposta, assim como Sr. Amauri Kollross também, dizendo que os Ex-Presidentes, na maioria fazem parte da Diretoria, não necessitando criar mais um Conselho. Dr. Márcio falou que o Estatuto deixa bem claro as atribuições dos Diretores e Conselheiros. Sr. Elo Ruthes perguntou ao Diretor Presidente Dr. Carlos se em algum momento ele sentiu a necessidade do Conselho Consultivo durante esse período como Presidente. Dr. Carlos Schmieguel falou que sinceramente não sentiu essa necessidade, pois conta com apoio do Vice-Presidente, do Tesoureiro, do Secretário e do Diretor Jurídico. Sr. Arlindo Miguel falou que incluir esse Conselho Consultivo no Estatuto não vai onerar ninguém e seriam mais pessoas com experiência para ajudar, como o Sr. Celso bem colocou que foi importante pra ele e é mais alguém querendo prestar um serviço voluntário e poderíamos fazer a experiência de um ano, depois podemos rever. Prosseguindo com a exposição foi proposta a seguinte redação para o Art. 16: Art. 16 - Todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente e ocupados por pessoas maiores de 18 anos, de reconhecida idoneidade moral, sem direito a vantagens ou benefícios, em razão do cargo ou função que venham a exercer, por eleição ou delegação. Em relação à SEÇÃO IV, do Capítulo III, especificamente seu Art. 34, que estabelece a competência do Diretor de Relações Públicas, Dr. Carlos Schmieguel falou que essa nomenclatura não consta na nossa Instituição e seria mais um item a ser inserido. Sr. Dario falou que esse cargo já existia na Diretoria e no Estatuto, mas tivemos problemas com o Conselho Regional de Relações Públicas (sic), que ingressou com uma ação contra o Hospital, por ter uma pessoa no exercício ilegal da profissão, que na época era a Dra. Gláucia Reitmeyer; foi explicado que era um cargo voluntário, mas na época foi decidido excluir essa nomenclatura do Estatuto e da Diretoria, para evitar problema, ficando agora deliberado manter essa nomenclatura no Estatuto, mas sem aplicabilidade, em razão da contestação acima referida. Outras adequações foram ainda propostas e que a seguir aparecem destacadas em negrito e itálico, como no Capítulo V, que trata das Assembleias Gerais (Arts. 51/59), em que foi proposta a inclusão da palavra *presença* no Art. 54, para que passe a figurar com a seguinte redação: Art. 54 - A Assembleia Geral funcionará validamente, em primeira convocação, com a *presença* de número de associados não inferior a 2/3 (dois terços) e, em segunda, no mínimo meia hora após, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados. CAPÍTULO VII, em que se propõe que o Art. 72 passe a ter a seguinte redação: Art. 72 - O exercício social e financeiro da Associação terá início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano civil; e que o Art. 73 e seu parágrafo único passem a ter a seguinte redação: Art. 73 - No caso de dissolução ou extinção da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, o remanescente do seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionais, será destinado a uma entidade civil congênera, de fins não econômicos, com sede no Município de Mafra, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou, na falta desta, a uma entidade pública, devendo a *destinação* ser obrigatoriamente, referendada por Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim. Parágrafo Único: As decisões que impliquem na transferência do patrimônio na forma do presente artigo serão tomadas por votação que represente a vontade de pelo menos 2/3 dos associados no gozo de seus direitos estatutários, presentes à *assembleia que decidir pela dissolução e destinação*. Art. 74 - O mandato do Conselho Fiscal eleito em 19/07/2003 será prorrogado em mais um ano, excepcionalmente, para ajuste de eleições não coincidentes com as da Diretoria. Terminada a exposição, Dr. Carlos Schmieguel agradeceu aos colegas advogados expositores e colocou em votação, primeiramente as propostas de revisão dos dispositivos do Estatuto, expostas e amplamente discutidas nesta Assembleia e, em seguida, a proposta de criação do Conselho Consultivo Superior, solicitando aos associados presentes que fôrem a favor da aprovação das alterações propostas na redação dos dispositivos estatutários, que se manifestassem levantando a mão, para efeito de contagem dos votos favoráveis e dos contrários à sua aprovação. Todos os associados presentes se manifestaram A FAVOR DA APROVAÇÃO unanimemente. Colocada em votação a proposta de criação do Conselho Consultivo Superior, pela mesma forma de manifestação (levantar o braço), tivemos oito votos a favor e dezesseis votos contra, sendo, portanto, rejeitada a proposta de criação do Conselho Superior Consultivo, por maioria de

[Handwritten signature] 7/1



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineli Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

Taynara Savaris
Escritório
SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente
Emol. NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRG02238-
88 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>





votos dos presentes à Assembleia. Sr. Dario Staczuk comentou que essas alterações aprovadas serão lavradas no Cartório para registro, depois de inseridas no Estatuto vigente e com ele consolidadas, o que foi aprovado por unanimidade. Dr. Luis Augusto dos Santos Lopes falou que essas alterações são na verdade adequações conforme ao novo Código Civil Brasileiro. O Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, solicitando que fosse lavrada a respectiva ata, que será assinada pelo Diretor Presidente, Diretor 1º Secretário e Diretor Jurídico.

Mafra-SC, 09 de novembro de 2020

Carlos Schmieguel

Carlos Schmieguel
Diretor Presidente do Hospital

Dorivaldo Alves da Silva

Dorivaldo Alves da Silva
Diretor 1º Secretário do Hospital

Márcio Magnabisco da Silva

Márcio Magnabisco da Silva
Diretor Jurídico do Hospital
OAB/SC 9738

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas e
Fernanda Lenuzia Corrêa Scheibauer - Oficial Designada
Rua Jorge Sabatka, 895, Sala 01 e 02, Centro, Mafra - SC, 89300-000 - (47)
3642-1888 - registrocivilmafra@gmail.com

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 002238 Data 10/02/2021 Qualidade Integral
Registro 002090 Data 10/02/2021 Livro A-013 Folha 256
Registro Ongam 000029 Data:28/09/1943 Livro A-001 Folha 046

Apresentante: CARLOS SCHMIEGUEL
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GAJ99360-9952
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Mafra - 10 de fevereiro de 2021

Leriano Jolani - Escrevente Substituto

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas e
Fernanda Lenuzia Corrêa Scheibauer - Oficial Designada
Rua Jorge Sabatka, 895, Sala 01 e 02, Centro, Mafra - SC, 89300-000 - (47)
3642-1888 - registrocivilmafra@gmail.com

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 002238 Data 10/02/2021 Qualidade Integral
Registro 002090 Data 10/02/2021 Livro A-013 Folha 256
Apresentante: CARLOS SCHMIEGUEL

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GAJ99360-9952
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Mafra - 10 de fevereiro de 2021

Leriano Jolani - Escrevente Substituto

Cartório do Registro Civil das P. Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas e
Rua Jorge Sabatka, 895 - Salas 1 e 2
Centro - CEP 89300-000
MAFRA - Santa Catarina

4/4



Taynara Savaris
Escrevente

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinele Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -

Emol: NI/NIL Selo: R\$ 0,00 Total: NI/NIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTOS -
G02240-29UY Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

(Discutidos, revisados, consolidados e aprovados em AGE, realizada no dia 09/11/2020)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, com sede à Rua Senador Salgado Filho, nº 983, Bairro Buenos Aires, CEP 89300-363, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, é uma associação civil, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica e de assistência social, fundada em 21 de fevereiro de 1943 e que passa a reger-se pelos presentes estatutos, com as alterações aprovadas e introduzidas por Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2020.

Art. 2º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Art. 3º - A Associação tem as seguintes finalidades:

I - Prestar assistência à saúde aos pacientes que procurem a Instituição, respeitada a sua capacidade de atendimento, de forma permanente, sem discriminação de clientela, observando os preceitos éticos, técnicos e de humanização;

II - Desenvolver atividades de ensino e pesquisa científico-cultural nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º - Para execução das atividades a que se refere o inciso I, a Associação contará com:

a) Corpo Assistencial, constituído por:
 a.1 - Corpo Clínico, composto por médicos, formalmente organizado, através de Regimento Interno próprio, aprovado pela Diretoria da Associação, a quem cabe prestar assistência médica a todos os pacientes que procurem a Instituição, respeitando a finalidade desta;

a.2 - Corpo de Enfermagem, composto por profissionais habilitados;

Taynara Savaris
 Escritor

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
 Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
 Julineli Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
 MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
 Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -
 Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
 Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRG02245
 30 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

2º Tabelionato de Notas e Protestos
 Julineli Lanski de Oliveira
 Tabeliã Designada
 MAFRA-SC

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 64
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



a.3 - Demais profissionais de saúde (odontólogos, bioquímicos, farmacêuticos, nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos e outros envolvidos diretamente no tratamento dos pacientes).

§ 1º - O Corpo Assistencial, a que se refere a letra a, é subordinado tecnicamente ao Diretor Técnico do Hospital mantido pela Associação.

§ 2º - Os profissionais componentes do Corpo Assistencial são co-responsáveis pelo atendimento de pacientes, admitidos em razão de convênios com órgãos oficiais (SUS) ou por determinação legal, em função dos objetivos filantrópicos da instituição, observando as normas contidas nestes Estatutos, no Regulamento Interno do Hospital, no Regimento Interno do Corpo Clínico e nas demais normas internas da Associação de Caridade São Vicente de Paulo.

Art. 4º - A assistência a que se refere o art. 3º, inciso I, será prestada de acordo com as condições técnicas existentes, mediante remuneração pelo sistema público de saúde, convênios ou particulares.

§ 1º - A Associação prestará assistência gratuita aos pacientes, de forma permanente e sem qualquer discriminação, nos casos e condições estabelecidas pelos órgãos públicos de assistência social, sem prejuízo da contraprestação que lhe é devida pelos órgãos públicos.

§ 2º - As atividades de ensino e pesquisa serão desenvolvidas diretamente ou em parcerias com instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, mediante convênios de cooperação mútua.

Art. 5º - Os profissionais do Corpo Assistencial do Hospital serão admitidos e excluídos pela Comissão de Credenciais, nos termos do Regimento Interno do Corpo Clínico.

Art. 6º - A Associação, em qualquer tempo, poderá estender a sua ação a outros setores de assistência social.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Categorias, admissão, demissão, exclusão, direitos e deveres

Art. 7º - A Associação terá número ilimitado de associados, podendo dela fazer parte pessoas físicas, com idade mínima de 18 anos, entre as quais não haverá direitos e obrigações recíprocos e terão direitos iguais.

§ 1º - Nenhum benefício ou vantagem será concedido em razão da condição de associado, salvo aqueles previstos neste Estatuto, a exemplo do disposto no Parágrafo único do Art. 8º.

2/14

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

Taynara Savaris
Escritora



[Handwritten signatures]



AUTENTICAÇÃO

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

Mafra (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRQ02242-

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

§ 2º - A qualidade de associado é intransferível.

§ 3º - A demissão da condição de associado se dará a seu pedido, feito por escrito, dirigido à Diretoria, ou em razão da perda da capacidade civil, constatada na conformidade do Código Civil.

§ 4º - Os associados que não participam da administração da entidade não são responsáveis, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

§ 5º - Será excluído do quadro de associados:

a) - o associado que cometer falta grave, a juízo da maioria dos Diretores e Conselheiros, assegurado sempre o direito de ampla defesa, em processo administrativo regular, com prazo mínimo de quinze dias para sua produção e apresentação e possibilidade de recurso para Assembleia Geral;

b) - o associado que deixar de pagar a contribuição devida à entidade, concedido sempre prazo razoável para o cumprimento voluntário da obrigação antes de ser excluído.

Art. 8º - A Associação admitirá e reconhecerá as seguintes categorias de associados:

a) - Fundadores: aqueles que assinaram a ata de instalação;

b) - Beneméritos: aqueles que tiverem contribuído com bens ou valores equivalentes ou superiores a trinta salários mínimos, e os que, a juízo da Diretoria, representada por pelo menos 2/3 de seus membros, tenham prestado relevantes serviços ao hospital.

c) - Contribuintes: todos os demais que forem propostos e aceitos na forma dos presentes estatutos.

Parágrafo Único - Os associados fundadores e beneméritos terão seus nomes inscritos num quadro de honra, que será afixado em lugar de destaque no Hospital, em caráter permanente, ficando isentos das mensalidades.

Art. 9º - São direitos dos associados em geral:

a) - Votar e ser votado para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, desde que esteja em dia com suas obrigações;

b) Tomar parte nas discussões e votar nas Assembleias Gerais, podendo apresentar propostas, sugestões e reclamações que digam respeito às finalidades da Associação e aos serviços do Hospital;

c) Apresentar reclamações por escrito à Diretoria, com recurso para a Assembleia Geral;

d) Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando julgar necessário uma medida acauteladora dos interesses sociais, desde que subscrito por, no mínimo, 1/5 dos associados quites e civilmente capazes;

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineli Lanski de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa da Barros Schmidmeyer Eckel - Escrevente

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG02243

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Taynara Savaris
Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



e) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos no Código Civil ou nos Estatutos;

Paragrafo único: O direito a voto será exercido desde que o Associado tenha ingressado na Associação há mais de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - São deveres dos associados:

- a) Comparecer às Assembleias e, quando solicitado, às reuniões da Diretoria;
- b) Cooperar de todos os modos na realização dos objetivos da Associação e zelar pelos seus interesses;
- c) Acatar as decisões da Assembléia e da Diretoria;
- d) Quando utilizar os serviços do Hospital, deverá respeitar o regulamento interno da casa;
- e) Aceitar, salvo motivo de força maior, cargo ou comissão para o qual for eleito ou nomeado;
- f) Observar rigorosamente as disposições deste estatuto e dos regulamentos em vigor;
- g) Pagar pontualmente as contribuições associativas;

Art. 11 - Serão excluídos do quadro social:

- a) - O associado que cometer falta grave, ou descumprir disposições estatutárias e regulamentares, que caracterize justa causa, assegurado sempre o direito de ampla defesa, perante a Diretoria e recurso à Assembleia Geral, nos termos do parágrafo único deste artigo.
- b) - O associado que espontaneamente solicitar a sua exclusão, em caráter irrevogável, em pedido dirigido por escrito ao Presidente da Associação;
- c) - O associado que deixar de pagar, sem motivo justificado, a contribuição devida à entidade, concedido sempre prazo razoável, não inferior a 30 (trinta) dias, para cumprimento da obrigação, antes de ser excluído.

Parágrafo Único: A eliminação prevista na letra "a" desse artigo, só será imposta pela Diretoria por decisão de 2/3 dos seus membros e deverá ser precedida de criteriosa apuração dos fatos, com oportunidade de defesa ao associado, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A Associação é administrada:

I - Pela Assembleia Geral, composta pela reunião dos associados regularmente convocados, que se reunirá em caráter ordinário no primeiro trimestre de cada ano e em caráter extraordinário, quando regularmente convocada;

4/14

Taynara Savaris
Escritório
SC

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineli Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -
Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - FR00224
X9 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



II - Pela Diretoria, composta pelo Diretor Presidente, pelo 1º Vice-Presidente, pelo 2º Vice-Presidente, pelo 1º Secretário, pelo 2º Secretário, pelo 1º Tesoureiro, pelo 2º Tesoureiro, pelo Diretor de Patrimônio, pelo Diretor de Assuntos Médicos e pelo Diretor Jurídico.

III - Pelo Conselho Fiscal, composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes, com mandato de dois anos, eleitos em Assembleia Geral, não coincidente com a eleição da Diretoria e do Conselho Superior.

Parágrafo único - Os órgãos de Administração serão assessorados, em questões relativas às atividades médicas, pelo Conselho Médico, composto pelo Diretor Técnico, Diretor Clínico e pelos três médicos da Comissão de Credenciais e por outros Conselhos e Comissões que vierem a ser instituídos;

Art. 13 - Os cargos da Diretoria e dos Conselhos serão preenchidos por eleição em Assembleia Geral, para um período de dois anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Art. 14 - Os serviços médicos do Hospital terão o concurso de um Corpo Clínico, que será regido por Regimento próprio, aprovado pela Diretoria.

Art. 15 - A Diretoria poderá solicitar ao Corpo Clínico a substituição do Diretor Clínico, no prazo de sessenta dias, quando este não cumprir as disposições estatutárias e regulamentares, sob pena de ser devolvido à Diretoria o direito de destituição, assegurado sempre o direito de defesa e recurso à Assembleia Geral.

Art. 16 - Todos os cargos da Diretoria e dos Conselhos serão exercidos gratuitamente e ocupados por pessoas maiores de 18 anos, de reconhecida idoneidade moral, sem direito a vantagens ou benefícios em razão do cargo ou função que venham a exercer, por eleição ou delegação.

Seção I

Da Diretoria

Art. 17 - A Diretoria compõe-se de:

Diretor Presidente
Diretor 1º Vice - Presidente
Diretor 2º Vice- Presidente
Diretor 1º Secretário
Diretor 2º Secretário
Diretor 1º Tesoureiro
Diretor 2º Tesoureiro
Diretor de Patrimônio
Diretor de Assuntos Médicos
Diretor de Assuntos Jurídicos

  5/14

Taynara Savaris
Escrevente



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineli Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente.
Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FR 007245
J3 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>




 GP



Art. 18 - A Diretoria funciona validamente com metade mais um dos membros em exercicio e delibera por maioria simples de votos dos presentes, salvo casos especiais previstos neste Estatuto.

Art. 19 - As vagas que ocorrerem na Diretoria, até seis meses antes do término do mandato, não excedendo da metade dos cargos, serão preenchidas por ato dos membros remanescentes e, se excederem a metade, por eleição de uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único - Em qualquer eleição ou nomeação por vaga, o substituto completará o tempo do mandato do substituído.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocada:
a) - pelo Presidente, ou por quem estiver no exercicio da Presidência;
b) - por pelo menos quatro de seus membros.

Art. 21 - Ficará impedido de votar o membro da Diretoria que tiver interesse particular no assunto em discussão.

Art. 22 - Compete à Diretoria:
a) - Cumprir e fazer cumprir estes estatutos e executar as resoluções da Assembléia Geral;
b) - Resolver sobre a admissão de associados;
c) - Autorizar a aquisição de imóveis, móveis e aparelhos para o Hospital, e despesas extraordinárias, inclusive operações de crédito;
d) - Consentir ao Presidente contratar serviços com instituições que prestem assistência a seus empregados, firmas comerciais, companhias de seguros e sindicatos;
e) - Autorizar o Presidente a contratar em nome do Hospital, serviços de terceiros, necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
f) - Gerir os recursos financeiros da Associação;
g) - Fazer as nomeações de que trata o Artigo 15;
h) - Aprovar o Regulamento do Hospital São Vicente de Paulo e os Regimentos Internos das Unidades Operativas e do Corpo Clínico, admitindo a colaboração do Diretor Clínico e dos Gestores das respectivas Unidades Operativas;
i) - Estabelecer relações institucionais com órgãos governamentais, organizações não governamentais, entidades nacionais ou internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
j) - Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral o Relatório de Atividades e as Contas do exercicio anterior e o Plano de Ação para o exercicio seguinte;
k) - Alienar, transigir, hipotecar, permutar ou realizar quaisquer atos que onerem bens imóveis e receitas futuras, após parecer favorável do Conselho Fiscal e autorização da Assembléia Geral;
l) - Criar cargos e funções, nomear os titulares e definir as competências;

[Handwritten signatures] 6/14

Taynara Savaris
Escritorante
SC

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineli Lanski de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente
Emó: NIHL. Selo: R\$ 0,00 Total: NIHL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FR 682746
Q0 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]

- m) - Criar novas Unidades Operativas ou extinguir as já existentes.
- n) - Resolver os casos omissos no presente Estatuto.



Art. 23 – A cada um dos membros da Diretoria cabe a responsabilidade dos atos inerentes às suas funções.

Art. 24 – É vedado à Diretoria, em conjunto ou por qualquer de seus membros individualmente, prestar fianças ou conceder avais, fora dos objetivos da Associação de Caridade São Vicente de Paulo.

SECÇÃO II

Do Presidente e dos Vice – Presidentes

Art. 25 – Competirá ao Presidente:

- a) – Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, quando no exercício do cargo de Presidente;
- b) – Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em suas relações e contratos com terceiros, inclusive junto a bancos, instituições financeiras, órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias e outras entidades;
- c) – Contrair obrigações e realizar operações de crédito em nome da Associação, juntamente com o Tesoureiro, quando devidamente autorizados pela Diretoria ou Assembleia Geral;
- d) – Em casos urgentes, tomar quaisquer medidas acauteladoras dos interesses da Associação, submetendo sempre as suas decisões à aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral, conforme o caso;
- e) – Despachar com o Secretário da Associação o expediente, rubricar os livros de atas e de escrituração e visa-los;
- f) – Promover a execução das deliberações da Diretoria;
- g) – Constituir advogados e mandatários, para fins específicos;
- h) – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Tesoureiro;
- i) – Receber pagamentos, subsídios, subvenções e donativos, destinados à Associação, sem prejuízo de idênticos poderes conferidos ao Tesoureiro;

Art. 26 – Compete ao Diretor 1º Vice-Presidente:

- a) – Substituir o Presidente em todas as suas faltas e impedimentos;
- b) – Exercer quaisquer atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente, referentes à Administração.

Art. 27 – Compete ao Diretor 2º Vice-Presidente:

Substituir o Diretor Presidente e o 1º Vice – Presidente em todas as faltas e impedimentos, exercendo as funções atribuídas aos respectivos cargos.

Seção III Dos Secretários

[Handwritten signature]
7/14

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineli Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

Taynara Savaris
Escrivente
SC



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente

Emdt: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG02247

8W Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



[Handwritten signature]
69



Art. 28 – Competirá ao 1º Secretário:

- a) - Lavrar e assinar as atas das sessões das Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- b) - Ter a seu cargo todo o serviço de expediente da Secretaria e a correspondência da Associação;
- c) - Organizar o arquivo de inscrição dos associados, segundo as diversas categorias, e averbar as alterações que se fizerem necessárias;
- d) - Substituir o Presidente, no impedimento ou falta deste e dos Vice-Presidentes.

Art. 29 – Ao 2º Secretário compete auxiliar o primeiro e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Seção IV

Dos Tesoureiros

Art. 30 – Competirá ao 1º Tesoureiro:

- a) - Responsabilizar-se pelo controle financeiro da Associação;
- b) - Receber as contribuições dos associados, os créditos e as rendas da Associação, bem como os legados, doações, subvenções, sem prejuízo de idênticos poderes conferidos ao Presidente;
- c) - Abrir, movimentar e encerrar as contas bancárias da Associação, em conjunto com o Presidente;
- d) - Organizar e manter em boa ordem a escrituração da sociedade, incumbindo-a a um Contador, com prévia autorização da Diretoria;
- e) - Apresentar à Diretoria, periodicamente, relatórios e/ou balancetes financeiros da Associação;
- f) - Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, para apreciação e aprovação, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, junto com o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente, nos casos previstos em lei;

Art. 31 – As transmissões de cargo na Tesouraria far-se-ão na presença do Conselho Fiscal, que subscreverá o respectivo termo lavrado em livro próprio, juntamente com o Tesoureiro que passar o cargo e o que o assumir.

Art. 32 – Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Seção V

Do Diretor de Patrimônio

Art. 33 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter a Administração da Associação permanentemente informada da situação patrimonial;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafrá - Santa Catarina
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafrá - SC
 Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
 Julineli Lanski de Oliveira - Tabelã Designada

Taynara Savaris
ESCRITÓRIO



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
 MAFRÁ (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
 Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
 Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG02248-
 12T Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



b) Sugerir à Diretoria medidas visando a aquisição, alienação ou substituição de bens integrantes do Patrimônio, que considere necessários ao funcionamento do Hospital;

c) Zelar pela conservação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, mantendo deles um inventário permanentemente atualizado.

Seção VI

Do Diretor de Relações Públicas

Art. 34 – Ao Diretor de Relações Públicas compete:

a) Organizar a programação das recepções e festividades que a Associação promover;

b) Divulgar os serviços assistenciais e comunitários desenvolvidos pela Associação.

Nota: A AGE, realizada em 9 de novembro de 2020, deliberou por manter a redação do Art. 34, mas sem aplicabilidade, acarando ação judicial promovida pela entidade representativa dos profissionais em Relações Públicas)

Seção VII

Do Diretor Jurídico

Art. 35 - Ao Diretor Jurídico cabe:

a) Assessorar a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal nos assuntos jurídicos;

b) Auxiliar na elaboração de reforma ou alterações dos Estatutos da Associação e dos regulamentos internos dos seus órgãos;

c) Acompanhar as sindicâncias internas que forem instauradas para apurar irregularidades cometidas por Diretores, médicos ou funcionários.

SECCÃO VIII

Do Conselho Fiscal

Art. 36 – O Conselho Fiscal é constituído de cinco membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos, não coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 37 – O Conselho Fiscal funciona validamente, com a presença de, no mínimo, três dos seus membros efetivos e suas decisões são tomadas por maioria de votos, sendo que o voto divergente terá sua fundamentação registrada.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julieli Lanski de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -
Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FR002248

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Taynara Savarini
Escritor



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.



Art. 38 - O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for convocado.

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, antes da Assembleia Geral Ordinária, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos;
- b) Elaborar parecer sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e tomar conhecimento do Relatório da Diretoria;
- c) Responder às consultas que lhe forem formuladas;
- d) Assistir a transmissão da Tesouraria nos termos do Art. 31;
- e) Escolher, dentre os seus membros, o Presidente e Secretário do Conselho;
- f) Emitir parecer a respeito da aquisição, alienação ou oneração de bens da Associação;

SECÇÃO IX

Da Administração Interna do Hospital

Art. 40 - A Administração Interna do Hospital será regida por um Regulamento, devendo ser observado na elaboração do mesmo, os princípios fundamentais destes estatutos e as regras que a experiência e a prática em casos análogos recomendarem.

CAPÍTULO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 41 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Caridade São Vicente de Paulo serão sempre realizadas no mês de julho do ano em que coincidir o término das respectivas gestões.

Art. 42 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos por maioria de votos pela Assembleia Geral, em escrutínio secreto ou diante de apenas uma chapa protocolada a aprovação poderá ser por aclamação.

§ 1º - As Chapas para concorrerem deverão ser protocoladas na Administração, 7 (sete) dias antes do pleito, subscritas e assinadas por no mínimo 10 (dez) associados, sendo que cada associado poderá candidatar-se a somente um dos cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal e compor apenas uma das chapas concorrentes;

§ 2º - Poderá candidatar-se para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal o associado que contar com mais de 2 (dois) anos ininterruptos como associado.

§ 3º - O cargo de Diretor Presidente somente poderá ser ocupado por associado que preencha os seguintes requisitos: Tenha ocupado o cargo de Diretor

10/14

[Handwritten signatures and initials]



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

Taynara Savaris
[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente
Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRG02750
CN Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



ou Conselheiro Fiscal em Diretoria ou Conselho Fiscal atual ou anterior. Tenha sido admitido como sócio há pelo menos três anos, no momento da inscrição da chapa.

Art. 43 – Cada cédula deverá conter os nomes e cargos para os quais serão votados.

Art. 44 – Na sessão de eleição, o Secretário fará a chamada dos associados pelo livro de presenças.

Art. 45 – Terminada a votação, o Presidente abrirá a urna e verificará publicamente se as cédulas coincidem com o número de votantes e em caso positivo, proceder-se-á a apuração. Em caso contrário, será procedida imediatamente nova eleição.

Art. 46 – Em caso de empate, será considerada eleita a Chapa cujo Presidente seja o mais idoso.

Art. 47 – Terminada a apuração, os membros eleitos serão imediatamente empossados em seus respectivos cargos.

Art. 48 – O associado eleito que estiver ausente será empossado perante o Presidente, em dia por este designado, dentro do primeiro mês que se seguir a eleição.

Art. 49 – Considerar-se-á resignatário o associado eleito que não tomar posse do cargo dentro de trinta dias contados da data da eleição, salvo por motivo de força maior, a juízo da Diretoria.

Art. 50 – O ocupante do cargo de Diretor Presidente poderá ser reeleito uma única vez, os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos para qualquer cargo quantas vezes o desejarem.

CAPÍTULO XI

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 51 – A Assembleia Geral, composta pela reunião dos associados, é o órgão soberano da Associação.

Art. 52 – A Assembleia Geral Ordinária se reunirá ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano, e em caráter extraordinário, todas as vezes que for regularmente convocada, na forma dos presentes estatutos.

Art. 53 – As reuniões da Assembleia Geral serão precedidas de convocação pela imprensa, ou através de circulares dirigidas aos associados, com antecedência mínima de quinze dias, contendo os assuntos a serem tratados.

11/14

Taynara Savaris
Escrevente

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineli Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO -
G02251-31KU Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



GL



Art. 54 - A Assembleia Geral funcionará validamente, em primeira convocação, com a presença de número de associados não inferior a 2/3 (dois terços) e, em segunda, no mínimo meia hora após, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 55 - Nas Assembleias Gerais, somente poderão ser deliberados assuntos constantes do Edital de Convocação.

Art. 56 - Ressalvados os casos especiais previstos nestes estatutos, as decisões das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

Parágrafo único: Para as deliberações relativas à destituição de administradores e alteração de Estatutos, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes.

Art. 57 - Só poderão tomar parte nas discussões e nas votações os associados que estiverem em dia com suas obrigações associativas.

Art. 58 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger os administradores;

II - Destituir os administradores;

III - Aprovar as contas relativas ao exercício que a precedeu;

IV - Alterar os Estatutos da entidade.

V - Deliberar sobre a destinação do Patrimônio em caso de dissolução da Associação.

VI - Deliberar sobre os recursos interpostos das decisões da Diretoria, quando cabíveis, na forma destes estatutos.

Art. 59 - Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar em ata, ainda que de forma resumida.

CAPÍTULO XII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 60 - Constituem o Patrimônio da Associação:

- Os imóveis, móveis, equipamentos, veículos e outros bens de sua propriedade;
- Apólices de dívida pública, ações de companhias e outros títulos que lhe venham pertencer;
- O resultado operacional.

Art. 61 - O patrimônio servirá de garantia para a realização das finalidades da Associação.

[Handwritten signatures and initials] 12/14

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

[Handwritten signature]
Taynara Savaris
Escrivente
SC



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrivente
Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRG02252-
AA Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



Art. 62- A Associação de Caridade São Vicente de Paulo é de fins não lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou título, e nem os remete para fora do País.

Art. 63 - A Associação de Caridade São Vicente de Paulo aplica integralmente suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional, integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, observando-se que os recursos advindos dos poderes públicos, subvenções e doações serão aplicados nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 64 - As fontes de recursos (meios) para sua manutenção e cumprimento de suas finalidades, são provenientes de:

- a) contratos ou convênios filantrópicos com outras instituições congêneres ou afins;
- b) donativos e/ou legados de pessoas físicas e jurídicas;
- c) venda, locação ou cedência de seus bens e serviços;
- d) obras artísticas e literárias;
- e) aplicações financeiras;
- f) auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- g) receitas obtidas com as suas atividades e serviços de suas Unidades Operativas;
- h) contribuições ordinárias e extraordinárias dos associados;
- i) Os rendimentos do patrimônio;

Art. 65 - A Associação de Caridade São Vicente de Paulo presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 66- A Associação de Caridade São Vicente de Paulo mantém escrituração contábil, em meios físicos, eletrônicos e magnéticos, revestidos de formalidades legais que asseguram sua exatidão, conforme o ordenamento jurídico vigente.

Art. 67 - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das Demonstrações Contábeis e Financeiras e demais previstas em lei.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68 - Só gozarão dos direitos conferidos por estes estatutos, os associados que estiverem em dia com suas obrigações associativas.

Art. 69 - Não será permitido ao associado fazer-se representar por procuração, no exercício do direito de voto.

Taynara Savaris
Escrevente

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente

Embr: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - FRG02155

C1 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>





Art. 70 - Não existe solidariedade passiva ou ativa dos associados nas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 71 - Embora terminado o seu mandato, a Diretoria continuará no exercício de suas funções, até que a maioria dos membros eleitos para a nova gestão assuma os seus cargos, no caso de não o terem feito no dia da eleição.

Art. 72 - O exercício social e financeiro da Associação terá início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Art. 73 - No caso de dissolução ou extinção da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, o remanescente do seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionais, será destinado a uma entidade civil congênere, de fins não econômicos, com sede no Município de Mafra, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou, na falta desta, a uma entidade pública, devendo a destinação ser obrigatoriamente, referendada por Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Único: As decisões que impliquem na transferência do patrimônio na forma do presente artigo serão tomadas por votação que represente a vontade de pelo menos 2/3 dos associados no gozo de seus direitos estatutários, presentes à assembleia que decidir pela dissolução e destinação.

Art. 74 - O mandato do Conselho Fiscal eleito em 19/07/2003 será prorrogado em mais um ano, excepcionalmente, para ajuste de eleições não coincidentes com as da Diretoria.

Mafra, 09 de novembro de 2020

CARLOS SCHMIEGUEL
Diretor Presidente

DORVALINO ALVES DA SILVA
Diretor 1º Secretário

MARCIO MAGNABOSCO DA SILVA
Diretor Jurídico do Hospital
OAB/SC 9738

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Pessoas Jurídicas e
Fernanda Leuzina Correa Schmieguel - Oficial Designada
Rua Jorge Sampaio 196, Sala 01 e 02, Centro, Mafra - SC, 89050-080 - (47)
1411-1960 - registrarboviamafra@gmail.com
AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 002236 Data 10/02/2021 Qualidade: Integral
Registro 002090 Data 10/02/2021 Livro A-013 Folha 256
Registro Ongem 000029 Data 28/09/1943 Livro A-001 Folha 046
Prestatária: CARLOS SCHMIEGUEL
documentos: Averbação Isento Selo: Isentos
Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GAJ98360-9952
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Mafra - 10 de fevereiro de 2021
Leneide Jansenbeck, Escrevente Substituta

14/14

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinele Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

Taynara Savaris
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente
Emo: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG02258
(26 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>)

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 47
Comissão de Licitação

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Julinele Lanski de Oliveira
Tabeliã Designada

GR



EM BRANCO

EM BRANCO

69



EM BRANCO

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 – Mafra – SC
CNPJ Nº 85.131.993/0001-93



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, os associados da Associação de Caridade São Vicente de Paulo ficam convocados a comparecer às Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 9 de novembro de 2020, às 18:30 hs, em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda convocação, comparecendo à sede da entidade, situada à Rua Senador Salgado Filho Nº 983, ou acessando o link que lhes será fornecido antecipadamente, para participação virtual, que terá igual validade, convocação esta que é feita com fundamento nos Arts. 10, letra a, 12, I, 22, letra a, 25, letra a, 41, 42, para os fins previstos nos Arts. 51 a 59, todos do Estatuto Social da entidade, com amparo no Art. 5º, da Lei Nº 14.010/2020, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apresentação do Relatório de Atividades do Exercício Social de 2019;
2. Apresentação do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados Financeiros do exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
3. Eleição e posse dos Conselheiros Fiscais, cujo mandato encerrou-se em 31/07/2020, prorrogado, em caráter excepcional, até a data desta Assembleia Geral.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – a ser instada imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária.

1. Proposta de revisão de dispositivos específicos dos Estatutos da entidade;
2. Inclusão de um Conselho Superior na organização administrativa da entidade.

Local: Sala de reuniões do Hospital São Vicente de Paulo, sito à Rua Senador Salgado Filho nº 983, Mafra SC.

Transmissão online utilizando a ferramenta eletrônica "Zoom", cujo endereço de acesso será remetido pelo aplicativo whatsapp ou e-mail, aos associados.

O registro de presença e a identificação, para segurança das votações, serão nominalmente anotados nas Atas das duas Assembleias.

DORVALINO ALVES DA SILVA
Diretor 1º Secretário

Mafra, 22 de outubro de 2020

CARLOS SCHMIEGUEL
Diretor Presidente

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

Taynara Savaris
Escritor
SC



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrevente -

Emolp. NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - FRG02257-
4M Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



Q



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.993/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1987
NOME EMPRESARIAL ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 983	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-001	BARRIO/DISTRITO BUENOS AIRES	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO STACZUKCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 3642-4393		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 17:53:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura manuscrita]

Taynara Savaris
Escrivente

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
 Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
 Julineli Lanski de Oliveira - Tabelã Designada



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.
 MAFRA (SC), sexta-feira, 5 de março de 2021.
 Vanessa de Barros Schmidmeier Eckel - Escrivente

Embl. NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL
 Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG02258

XX Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



WP *[Assinatura]*

[Assinatura]



[Assinatura manuscrita]

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MAFRA
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas
Jurídicas e Títulos e Documentos
Fernanda Lenuzia Corrêa Schelbauer
Oficiala Designada

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 30/07/2019, foi protocolado sob nº 2008 a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 30/07/2019, sob nº 1891, livro A-13, folha 57, o documento com os seguintes dados:

Apresentante: DARIO CLAIR STACZUK.

Natureza do Título: Ata da assembleia geral ordinária de eleição da Associação de Caridade São Vicente de Paulo.

Indicadores: CARLOS SCHMIEGUEL, Presidente; CELSO KÖHLER, 1º Vice-Presidente; MANOEL PEDRO FARINHUK, 2º Vice-Presidente; DORVALINO ALVES DA SILVA, 1º Secretário; ZENAIDE GODESCKI GREIN, 2º Secretária; VALDECIR VALOJA DE COLLO, 1º Tesoureiro; OSMAR WERNER, 2º Tesoureiro; IVO LIEBL, Diretor de Patrimônio; JOÃO CARLOS DA SILVEIRA, Diretor de Assuntos Médicos; MÁRCIO MAGNOBOSCO DA SILVA, Diretor Jurídico; DARIO CLAIR STACZUK, Requerente/Coordenador Geral.

Característica: Averbação da Ata da assembleia geral ordinária de eleição, realizada em 22/07/2019.

Mafra - SC, 30 de julho de 2019

Leriane Jollembeck
Escritora Substituta

Digitado por: Leriane Jollembeck
Emolumentos
1 Averbação de documento Registrados em Pessoa
Jurídica sem valor declarado - Isento
1 Selo de Fiscalização isento (FND82630-795V) -
Isento

Total: Isento



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FND82630-795V
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisnieski - Escrevente -

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG01759-B1EH Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafrá-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTO

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: administracao@hsvpmafra.org.br



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA A GESTÃO 2019/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2019 as dezenove horas em segunda convocação, conforme Edital de Convocação publicado nos Jornais "Tribuna da Fronteira" e "Gazeta de Riomafrá" dia 06/07/2019, tendo como local a Sala de Reuniões do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, situado à Rua Senador Salgado Filho nº 983, em Mafrá-SC, foi realizada a solenidade de Posse dos membros da Diretoria da Associação de Caridade São Vicente de Paulo para a gestão 2019/2021, e, cumpridos todos os trâmites legais e estatutários, a Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria ACSVP nº 001/2019, constituídas pelos associados Sr. Amauri Kollross, Sr. Arlindo Miguel e Sr. Juvêncio Mengarda, dão posse à Diretoria eleita, assim constituída:

Diretor Presidente	Dr. Carlos Schmieguel	
Diretor 1º Vice-Presidente	Sr. Celso Köhler	
Diretor 2º Vice-Presidente	Sr. Manoel Pedro Farinhuk	
Diretor 1º Secretário	Sr. Dorvalino Alves da Silva	
Diretora 2º Secretária	Sra. Zenaide Godeski Grein	
Diretor 1º Tesoureiro	Sr. Valdecir Valoja de Collo	
Diretor 2º Tesoureiro	Sr. Osmar Werner	
Diretor de Patrimônio	Sr. Ivo Liebl	
Diretor de Assuntos Médicos	Dr. João Carlos da Silveira	
Diretor Jurídico	Dr. Márcio Magnabosco da Silva	

Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO



Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisnieski - Escrevente -

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRG01780-9UXV Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

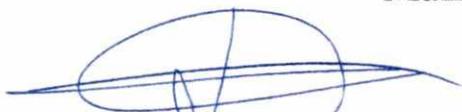


ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da Associação de Caridade São Vicente de Paulo convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se **dia 22 de julho 2019 (2ª feira)**, na sede social sita à Rua Senador Salgado Filho nº 983, nesta cidade, **às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação**, na forma do Art. 57 dos Estatutos e observância do Art. 9º letra "a", para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição e posse da Diretoria da Associação para o biênio 2019/2021

Mafra-SC, 05 de julho de 2019



Dorvalino Alves da Silva
Diretor 1º Secretário



Valdecir Valoja de Collo
Diretor Presidente



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabelião Designada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisniewski - Escrevente -

Emolº NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRG01761-F89G Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: administracao@hsvpmafra.org.br



OFÍCIO HSVP/ADM 607/2019

Mafra, 24 de julho de 2019

AO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS:

Cumprimentando-a cordialmente, a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, entidade mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), declarada como de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social; vem mui respeitosamente, solicitar a V.Sa. o **Registro e Averbação da Ata e Termo de Posse da Eleição da nova Diretoria** da Associação de Caridade São Vicente de Paulo para o Período de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021.

Certos de contarmos com vossa atenção e providências, subscrevemo-nos cordialmente.

Atenciosamente


Dário Clair Staczuk
Coordenador Geral



Ao Cartório
CLARICE R. K. SHTOLLZ
Nesta

Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.
Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.
Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineili Lanski de Oliveira - Tabelã Designada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisniewski - Escrevente -

Embol: NIHIL Selo. R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG01782-96RB Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: administracao@hsvpmafra.org.br



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 22/07/2019 as 18:30 horas em 1ª Convocação e as 19 horas em 2ª Convocação nas dependências do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO para Eleição e Posse da nova Diretoria para o Biênio 2019/2021.

1º CONVOCAÇÃO 18 horas e 30 minutos

2º CONVOCAÇÃO 19:00 horas

NOME	ASSINATURA	NOME	ASSINATURA
Cláudia M. S. Damo	[Signature]	Cláudia M. S. Damo	[Signature]
Douvalino Alves da Silva	[Signature]	Douvalino Alves da Silva	[Signature]
Luizandro Stecuk	[Signature]	Luizandro Stecuk	[Signature]
Carlos Schynjiguel	[Signature]	Carlos Schynjiguel	[Signature]
Celso Köhler	[Signature]	Celso Köhler	[Signature]
Luiz Fernando Scardzen	[Signature]	Luiz Fernando Scardzen	[Signature]
João Carlos da Silveira	[Signature]	João Carlos da Silveira	[Signature]
Miriam A. L. L.	[Signature]	Miriam A. L. L.	[Signature]
Zenaide Godescki Grein	[Signature]	Zenaide Godescki Grein	[Signature]
Rosilene R. Smekatz		Marcelo F. L.	[Signature]
		Dodói Passos Ribeiro	[Signature]
		Luiz H. L.	[Signature]
		Mário M. Silva	[Signature]
		Valdeci Valença de Collo	[Signature]

Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisniewski - Escrevente -

Emoi: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG01763-49XR Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: administracao@hsvpmafra.org.br



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 22/07/2019 as 18:30 horas em 1ª Convocação e as 19 horas em 2ª Convocação nas dependências do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO para Eleição e Posse da nova Diretoria para o Biênio 2019/2021.

1º CONVOCAÇÃO 18 horas e 30 minutos

2º CONVOCAÇÃO 19:00 horas

NOME	ASSINATURA	NOME	ASSINATURA
		Amirio de Figueiredo	[Signature]
		Ivo Liebs	[Signature]
		Amirio de Figueiredo	[Signature]
		Amirio de Figueiredo	[Signature]
		ALSO JOSE STROBAC	[Signature]
		ERNESTO TAVES	[Signature]
		Osmar Werner	[Signature]
		Emilia A. Weber	[Signature]
		JOÃO AUGUSTO RAIMUNDO	[Signature]
		Gláucia B. Reitz Meyer	[Signature]
		Armando Miguel	[Signature]
		LUIZ AUGUSTO S. LOPEZ	[Signature]
		Ricard Sabet	[Signature]
		Jerônimo Ricardo Maron	[Signature]

Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisniewski - Escrevente -

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG01784-2ONT Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



GP

[Handwritten signatures]



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisniewski - Escrevente -

Emol: NIHIL Seio: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTAÇÃO - FRG01765-GNNE Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTO

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: administracao@hsvpmafra.org.br



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REALIZADA DIA 22 DE JULHO DE 2019

1ª CONVOCAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2019, às dezoito horas e trinta minutos na sede social sita à Rua Senador Salgado Filho nº 983, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, os associados da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, conforme Lista de Presenças. Constatando-se não haver "quorum legal" para instalação da Assembléia, em sua primeira convocação, estabelecido pelos Estatutos, será instalada a Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, meia hora após, na forma dos Estatutos e conforme Edital de Convocação, da qual foi lavrada a competente Ata.

Carlos Schmieguel
Diretor Presidente

Valdecir Valoja de Collo
Diretor Tesoureiro

Dorvalino Alves da Silva
Diretor 1º Secretário

Marcio Magnabosco da Silva
Diretor Jurídico

Amauri Eduardo Kollross
Conselheiro membro da Comissão Eleitoral



Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisnieski - Escrevente -

Emol: NIHIL Selo R\$ 0,00 Total: NIHIL
Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG01766-HAX4 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>





Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafrá-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENT0

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: administracao@hsvpmafra.org.br



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE
SÃO VICENTE DE PAULO, REALIZADA DIA 22 DE JULHO DE 2019**

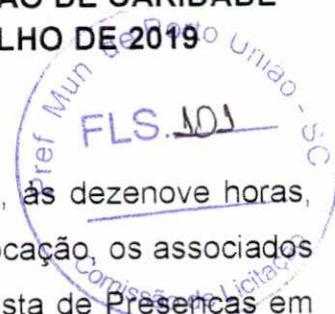
2ª CONVOCAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2019 e local, às dezenove horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, os associados da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, conforme Lista de Presenças em anexo. O Diretor Presidente da Associação, Senhor Valdecir Valoja de Collo deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária agradecendo a presença de todos e fez uma breve apresentação dos investimentos, habilitações e evoluções dos últimos 4 anos tempo de mandato dessa Diretoria. Sr. Valdecir Valoja de Collo fez a leitura da Portaria designando a Comissão Eleitoral composta pelos Conselheiros, Sr. Amauri Eduardo Kollross, Sr. Arlindo Miguel e Sr. Juvêncio Mengarda. Na sequencia leu a correspondência recebido do Conselheiro Fiscal Carlos Schmieguel pedindo renuncia do Cargo para compor a chapa da Diretoria como Diretor Presidente, assumindo assim como membro efeito do Conselho Fiscal o Dr. Luiz Augusto dos Santos Lopes. Em seguida passou a palavra para o 1º Secretário Senhor Dorvalino Alves da Silva, que cumprimentou a todos e fez a leitura do Edital de convocação da presente Assembleia Geral Ordinária tendo o mesmo ressaltado que a Assembleia fora regular e previamente publicada convocada, na forma dos Estatutos, através de Edital de Convocação publicado nos jornais Tribuna da Fronteira e Gazeta de Riomafrá no dia 06 de julho de 2019, procedendo à leitura da Portaria ACSVP 001/2019, que designou os membros da Comissão Eleitoral, Sr. Amauri Eduardo Kollross, Sr. Arlindo Miguel e Sr. Juvêncio Mengarda para a condução de todo o Processo Eleitoral. Passando a palavra para o Sr. Amauri Eduardo Kollross, este cumprimentou a todos e assumiu a condução dos trabalhos de Eleição explicando que foram cumpridos todos os trâmites legais e estatutários para a realização da presente Assembléia Geral Ordinária e que existe quorum legal para realização desta Assembléia Geral, conforme os Estatutos. Sr. Amauri Eduardo Kollross falou que houve somente uma chapa inscrita para concorrer às eleições, dentro do prazo regulamentar previsto no § 1º do art. 42 dos Estatutos (7 dias antes da eleição).

Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten signatures and stamps

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabelião Designada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisniewski - Escrevente -

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRG01767-QTKD Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

intitulada Chapa "A Serviço da Vida". Ponderou que o art. 42 dos Estatutos diz que a eleição pode ser feita através de escrutínio secreto ou diante de apenas uma chapa protocolada a aprovação poderá ser por aclamação. O mesmo então propôs aos Associados presentes que a votação e aprovação da Chapa fosse feita por aclamação, Tendo sido aprovado por unanimidade a votação por aclamação. Sr. Amauri Eduardo Kollross fez a leitura da Chapa inscrita com todos os dirigentes e em seguida colocou em votação a Chapa para a Diretoria do Biênio 2019/2021 que foi aprovada por unanimidade com uma salva de palmas. Encerrando o processo de eleição o Presidente dos trabalhos Sr. Amauri Eduardo Kollross convidou os membros componentes da Chapa A Serviço da Vida para assinarem o Termo de Posse e após assinatura declarou empossados os membros nos seus respectivos cargos da Diretoria da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, destacando que o mandato desta se inicia no dia 1º de agosto de 2019 e se encerra no dia 31 de julho de 2021, ou seja, após o encerramento do mandato da atual Diretoria que se encerra dia 31 de julho de 2019, sendo assim, a nova Diretoria eleita para o mandato de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021 composta pelos seguintes dirigentes Diretor Presidente: Dr. Carlos Schmieguel – Advogado, casado, CPF 09468820963, RG 5192633, rua Tácio Guerreiro nº 19 Mafra SC, Diretor 1º Vice-Presidente: Sr. Celso Köhler – Empresário, divorciado, CPF 420287879-53, RG 1098919, rua Av. Frederico Heyse n 927 Mafra SC, Diretor 2º Vice-Presidente: Sr. Manoel Pedro Farinhuk - Empresário aposentado, casado, CPF 10499350987, RG 82944, rua Siqueira Campos nº 336 Mafra SC, Diretor 1º Secretário: Sr. Dorvalino Alves da Silva Professor aposentado, casado, CPF 180155739-04, RG 251995 rua Senador Salgado Filho n 255 Mafra SC, Diretora 2º Secretária: Sra. Zenaide Godeski Grein Diretora, casada, CPF 693577149-87, RG 2018921 rua Cel José Severiano Maia n 1140, Mafra SC, Diretor 1º Tesoureiro: Sr. Valdecir Valoja de Collo - empresário, casado, CPF 041615588/05, RG 15309657-3 – rua do Portão nº 79 Mafra SC, Diretor 2º Tesoureiro: Sr. Osmar Werner Empresário – casado, CPF 009754519-87, RG 215869, rua Tenente Ary Rauen n 203 Mafra SC, Diretor de Patrimônio: Sr. Ivo Liebl - Empresário - casado, CPF 082179719-00, RG 317313, rua Siqueira Campos nº 140 Mafra SC, Diretor de Assuntos Médicos: Dr. João Carlos da Silveira - Médico, casado, CPF 233649399-34, RG 1153080 rua Ovande do Amaral nº 261 Rio Negro PR, Diretor Jurídico: Dr. Márcio Magnabosco da Silva - Advogado, casado, CPF 695106449-00, RG 2241724, Rua Governador Jorge Lacerda n 1.790 Mafra SC. Sr. Amauri Eduardo Kollross desejou bom trabalho aos membros eleitos para a gestão 2019/2021, com mandato de 1º de agosto 2019 a 31 de julho de 2021 e em seguida

Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.

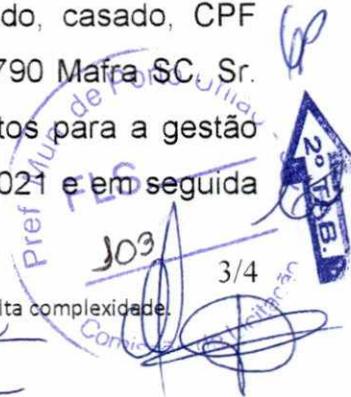


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020.
Francieli Mayra Wisniewski - Escrevente -

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - FRG01768-8099 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



[Handwritten signatures]

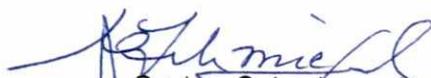
[Handwritten signature]



passou a palavra para o Diretor Presidente eleito Dr. Carlos Schmieguel, o qual agradeceu a presença de todos e falou que a Diretoria tem o objetivo continuar os trabalhos que estão sendo realizados e as melhorias constantes visando à necessidade da população e comunidade da qual fazemos parte. Finalizando o Diretor Presidente Dr. Carlos Schmieguel agradeceu a presença de todos declarando encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária da qual foi lavrada a competente ATA que segue assinada pelo Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Jurídico, Diretor 1º Secretário e Conselheiro Fiscal membro da Comissão Eleitoral.

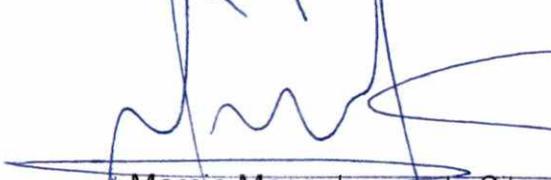


Mafra, SC, 22 de julho de 2019


Carlos Schmieguel
Diretor Presidente


Valdecir Valoja de Collo
Diretor Tesoureiro


Dorvalino Alves da Silva
Diretor 1º Secretário


Marcio Magnabosco da Silva
Diretor Jurídico


Amauri Eduardo Kollross
Conselheiro Fiscal membro da Comissão Eleitoral

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas e
Fernanda Lenuzia Corrêa Schelbauer - Oficiala Designada
Rua Jorge Sabatke, 896, Salas 01 e 02, Centro, Mafra - SC, 89300-000 - (47)
3642-1886 - registrocivilmafra@gmail.com

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 002008 Data 30/07/2019 Qualidade Integral
Registro 001891 Data 30/07/2019 Livro A-013 Folha 057
Registro Origem: 000094 Data 26/08/1975 Livro A-001 Folha 191
Representante: DARIO CLAIR STACZUK
Documentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

o Digital de Fiscalização do tipo Isento - FND82630-795V
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 30 de julho de 2019

Leriane Jollebeck - Escrevente Substituta

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas e
Fernanda Lenuzia Corrêa Schelbauer - Oficiala Designada
Rua Jorge Sabatke, 896, Salas 01 e 02, Centro, Mafra - SC, 89300-000 - (47)
3642-1886 - registrocivilmafra@gmail.com

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 002008 Data 30/07/2019 Qualidade Integral
Registro 001891 Data 30/07/2019 Livro A-013 Folha 057
Representante: DARIO CLAIR STACZUK
Documentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

o Digital de Fiscalização do tipo Isento - FND82630-795V
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 30 de julho de 2019

Leriane Jollebeck - Escrevente Substituta



Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.





2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineli Lanski de Oliveira - Tabelião Designada



AUTENTICAÇÃO

Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 22 de dezembro de 2020 .
Francieli Mayra Wisniewski - Escrevente -

Emol: NIHIL Selo: R\$ 0,00 Total: NIHIL

Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - FRG01769-9NX4 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal(emitida no ano corrente)



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.993/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1967
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO

FORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

RAZÃO SOCIAL NADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 983	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO BUENOS AIRES	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STACZUKCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3642-4393
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 06/04/2021 às 10:08:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias iniciais.

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014)

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten initials AA*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten initials or mark*

Official Stamp:

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. _____
109

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO**
CNPJ/CPF: **85.131.993/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140039432456
Data de emissão: 29/03/2021 09:29:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 28/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;



MUNICÍPIO DE MAFRA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
7920/2020	27/10/2020	25/04/2021	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ASSOC. DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	85.131.993/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
255	HOSPITAL HUMANO E EQUIPARADO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: SENADOR SALGADO FILHO, 983	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 89300-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C207920N8601D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra

Avenida Frederico Heyse, 1386



VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS –CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal –CEF;



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.131.993/0001-93 ✓
Razão Social: ASSOC CARIDADE SAO VICENTE PAULO C
Endereço: RUA SENADOR SALGADO FILHO 983 CENTRO / CENTRO / MAFRA / SC /
89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021 ✓

Certificação Número: 2021033101365697498536

Informação obtida em 06/04/2021 10:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII –A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

bl


Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 117
Comissão de Licitação

bl



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.131.993/0001-93 ✓

Certidão n°: 10207761/2021

Expedição: 22/03/2021, às 17:50:32

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.131.993/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'OP', 'AF', and 'OP'.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL(emitida no ano corrente). OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas

Paulo

[Handwritten Signature]

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
119
Comissão de Licitação
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MAFRA**Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas
e Títulos e Documentos****Fernanda Lenuzia Corrêa Schelbauer
Oficial Designada****CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA**

Certifico por requerimento datado de 05/08/2013 e protocolado sob o nº 551 em 15-08-2013, registrada sob o nº 945, fls. 216, Lv A-07, Averbando a Ata de Posse da Nova Diretoria, gestão 2013/2015, sendo eleito diretor presidente Josué César Miguel e 1º vice-presidente Valdecir Valoja de Collo, dou fé. Mafra-SC, 16/08/2013. Ass. Oficial designada.

Certifico que por requerimento datado de 11/08/2014, averbada sob o nº 1093, fls. 159, Lv A-10 em 20/08/2014, a Ata de Eleição do Conselho Fiscal, biênio 2014/2016, eleito presidente Josué César Miguel e de alteração dos artigos 42 ao 50 do Estatuto, sendo que no artigo 42 a alteração fala sobre o cargo de Diretor Presidente que só poderá ser ocupado por membro que tenha sido admitido como sócio há pelo menos três anos, dou fé. Mafra-SC, 21/08/2014, ass. Escrevente

Certifico que por requerimento datado de 17/07/2015, e protocolado sob o nº 943, Averbada sob o nº 1222, fls. 288, Lv A-10 em 21/07/2015, a Ata de Assembléia Geral realizada em 06-07-15 de Eleição e Posse da Nova Diretoria do Hospital, para gestão 2015/2017. Sendo eleito diretor presidente Valdecir Valoja de Collo, 1º vice-presidente Marcio Magnabosco da Silva, dou fé. Mafra-SC, 21/07/2015, ass. Escrevente

Certifico que por requerimento datado de 10/12/2015 e registrado sob nº 1265 fls. 31 Livro A-11 em 16/12/2015, a Consolidação dos Estatutos da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, dou fé. Mafra-SC, 17.12.2015, ass. Escrevente

Certifico que por requerimento datado de 05/08/2016, averbada sob nº 1402, fls. 168, Livro A-11 em 10/08/2016 a Ata da Assembleia Geral de 25/07/2016, que tratou sobre a eleição e posse do Conselho Fiscal biênio 2016/2018, dou fé. Mafra-SC, 05.08.2016, ass. Escrevente

Certifico que foi registrada sob nº. 1557 fls. 23 Livro A-12 em 11/07/2017 Ata de Eleição e Posse da Diretoria, realizada dia 03/07/2015, dou fé. Mafra-SC, 11/07/2017, ass. Escrevente

Certifico que foi registrada sob o nº 1617, fls. 83 Livro-A-12 em 22/12/2017 a ata de reunião ordinária para retificação de ata de eleição e posse realizada em 03/07/2017. Mafra-SC, 22/12/2017, ass. Escrevente

Certifico que foi registrada sob o nº 1766, fls. 232 Livro A-12 em 17/09/2018 a ata de assembleia geral ordinária para eleição e posse do Conselho Fiscal realizada em 30/07/2018, dou fé. Mafra-SC, 17/09/2018, ass. Escrevente

Certifico que foi registrada sob nº 1891, fls. 57, Livro A-13 em 30/07/2019 a Ata da assembleia geral ordinária de eleição da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, presidente eleito: Carlos Schmiguel, dou fé. Mafra-SC, 30/07/2019, ass. Escrevente

Certifico que foi registrada sob nº 2089, fls. 255, Livro A-13 em 10/02/2021 a Ata da Assembleia Geral Ordinária para apresentação do relatório de atividades do exercício social 2019, balanço patrimonial e demonstração de resultados financeiros do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e eleição e posse do Conselho Fiscal, dou

FLS. 300
Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MAFRA
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas
e Títulos e Documentos
Fernanda Lenuzia Corrêa Schelbauer
Oficiala Designada

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

fé. Mafra-SC, 10/02/2021, ass. Escrevente

Certifico que foi registrada sob nº 2090, fls. 256, Livro A-13 em 10/02/2021 a Ata da Assembleia Geral Extraordinária para alteração de estatuto, dou fé. Mafra-SC, 10/02/2021, ass. Escrevente

O referido é verdade e dou fé.
Mafra - SC, 06 de abril de 2021.

Leriane Jollembeck
Escrevente Substituta



Digitado por: Leriane Jollembeck

Emolumentos

- 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - Isento
 - 1 Certidão de documentos registrados pela folha excedente - Isento
 - 1 Selo de Fiscalização isento (GAK00569-S500) - Isento
- Total: Isento



j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

l) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);





Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600, Cep 89300-363

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: coordadm@hsvpmafra.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021–REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ n.º 85.131.993/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS SCHMIEGUEL portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9R.5.192.633, CPF n.º 094.688.209-63 DECLARA, para os devidos fins que:

*** Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.**

Mafra, 06 de abril de 2021

Carlos Schmieguel – CPF: 094.688.209-63

DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 85.131.993/0001-93



Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo –municipal, estadual ou federal;



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600, Cep 89300-363

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: coordadm@hsvpmafra.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021-REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ n.º 85.131.993/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS SCHMIEGUEL portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9R.5.192.633, CPF n.º 094.688.209-63 DECLARA, para os devidos fins que:

*** Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas –municipal, estadual ou federal.**

Mafra, 06 de abril de 2021

Carlos Schmieguel – CPF: 094.688.209-63

DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 85.131.993/0001-93



Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600, Cep 89300-363

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: coordadm@hsvpmafra.org.br

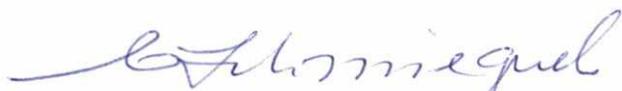
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021-REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ n.º 85.131.993/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS SCHMIEGUEL portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9R.5.192.633, CPF n.º 094.688.209-63 DECLARA, para os devidos fins que:

*** Não estamos punidos com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.**

Mafra, 06 de abril de 2021


Carlos Schmieguel – CPF: 094.688.209-63

DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 85.131.993/0001-93



Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.



IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

6P

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 128
Comissão de Licitação

6P

6P



Mantenedora:
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600, Cep 89300-363
CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA
Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: coordadm@hsvpmafra.org.br

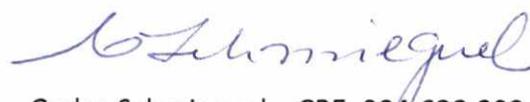
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021-REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ n.º 85.131.993/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS SCHMIEGUEL portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9R.5.192.633, CPF n.º 094.688.209-63 DECLARA, para os devidos fins que:

*** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.**

Mafra, 06 de abril de 2021



Carlos Schmieguel – CPF: 094.688.209-63

DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 85.131.993/0001-93



Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.



V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade. VI) Declaração de entrega



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600, Cep 89300-363

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: coordadm@hsvpmafra.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021-REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ n.º 85.131.993/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS SCHMIEGUEL portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9R.5.192.633, CPF n.º 094.688.209-63 DECLARA, para os devidos fins que:

*** DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 081/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.**

Mafra, 06 de abril de 2021


Carlos Schmieguel – CPF: 094.688.209-63

DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 85.131.993/0001-93



Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.

VI) Declaração de entrega



Handwritten initials or signature in blue ink, located above the stamp.

Handwritten signature in blue ink, overlapping the right side of the stamp.

Handwritten initials or signature in blue ink, located below the stamp.



Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600, Cep 89300-363

CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTA

Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: coordadm@hsvpmafra.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021–REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ n.º 85.131.993/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS SCHMIEGUEL portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9R.5.192.633, CPF n.º 094.688.209-63 DECLARA, para os devidos fins que:

*** DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 081/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.**

Mafra, 06 de abril de 2021

Carlos Schmieguel – CPF: 094.688.209-63

DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 85.131.993/0001-93



Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.

k)Qualificação EconômicaFinanceira

l)CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).



Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Small handwritten mark or signature in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mafra

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8309094

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 05/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, portador do CNPJ: 85.131.993/0001-93.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Mafra, terça-feira, 6 de abril de 2021. ✓



(Assinaturas manuscritas)

PEDIDO Nº:

0011010923



- I) Qualificação Técnica:
- I) Alvará Sanitário –vigente



OP 



OP



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Gabriel Dequech, S/N, Centro I Baixada, MAFRA - CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931

Emitido por Alessandro Luis Belem em 28/04/2020 11:12 BRT | CELK Saúde v3.1.28.3 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 685/2020	VALIDADE 31/12/2020
PARA			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO		CNPJ/CPF 85.131.993/0001-93 ✓	
NOME FANTASIA HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO		SETOR AMBULATÓRIO, HOSPITAL GERAL	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA Senador Salgado Filho, 983		CEP 89300-363	
BARRIO Rua Senhora Aparecida	COMPLEMENTO	FONE (47) 3641-3652	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL CARLOS SCHMIEGUEL			
CNAE PRINCIPAL 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO MICHAEL RICARDO LANG	CPF 048.044.679-20	REGISTRO 14723	CC/UF CRM/SC
LOCAL E DATA MAFRA, 28/04/2020			
AUTORIDADE DE SAÚDE Samira Ribeiro Medeiros Mat.: 1662402 COREN: 97090			

PROTOCOLO: 762/2020

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº 4.512

DE 29 DE MARÇO DE 2021

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE
DOS ALVARÁS SANITÁRIOS E AS
LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2020.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 4.506, de 18 de março de 2021, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Mafra, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida a validade dos Alvarás Sanitários e dos Alvarás de Licença, Localização e Funcionamento do exercício 2020 até a data limite de 30 de junho de 2021, ficando assegurados todos os direitos inerentes previstos na legislação municipal.

Art. 2º Fica prorrogada para o dia 30 de junho de 2021, a data de vencimento dos tributos relativos aos Alvarás Sanitários e Alvarás de Licença, Localização e Funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra, 29 de março de 2021.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MAFRA

CRISLEY MARIA FUCHS VALÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

DECRETO Nº 4450 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS
ALVARÁS SANITÁRIOS E AS LICENÇAS DE
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de readequação dos procedimentos internos para a emissão dos Alvarás Sanitários e Licença de Localização e Funcionamento do exercício de 2021, por meio de nova plataforma digital, e;

Considerando elevada demanda dos pedidos de autorização e renovação dos Alvarás e Licenças, posto a necessidade regular habilitação para o funcionamento em Mafra.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida a validade dos Alvarás Sanitários e das Licenças de Localização e Funcionamento do exercício 2020 até a data limite de 31 de março de 2021, ficando assegurados todos os direitos inerentes previstos na legislação municipal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra, 04 de Janeiro de 2021

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal



CRISLEY MARIA FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'EP' and a large signature.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2021 09:12:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO**
CNPJ: **85.131.993/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2021 10:19:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO**
CNPJ: **85.131.993/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials]

VOCÊ SABIA?
...que pode
escolher
o Hospital São
Vicente de Paulo
para consultas
médicas
de várias
especialidades!



CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIDADES

- Anestesiologia
- Buco-Maxilo-Facial
- Cardiologia
- Cirurgia Bariátrica
- Cirurgia Cardíaca
- Cirurgia de Cabeça e Pescoço
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Plástica
- Cirurgia Torácica
- Cirurgia Vascular
- Clínica Médica
- Coloproctologista
- Dermatologia
- Endocrinologia
- Gastroenterologia
- Mastologia
- Neurocirurgia
- Neurologia
- Oftalmologia
- Ortopedia e Traumatologia
- Otorrinolaringologia
- Urologia

Convênios



ACESSO: Ambulatório/Hemodinâmica
Rua Dom Pedro II (fundos do Hospital)

47.3641-3658 | 47.3641-3608
47.3641-3667 | 47.3641-3692

Horário de Atendimento:
das 8:00h às 18:00h
de Segunda à Sexta-feira

Pref. M. T. LO...
Comissão de...

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



- Colonoscopia
- Ecocardiograma
- Ecodopplercardiograma transtorácico
- Ecodoppler Venoso Arterial
- Eletroencefalograma
- Eletroneuromiografia
- Endoscopia digestiva e respiratória
- Mapeamento Cerebral
- Raios X
- Ressonância Magnética
- Ultrassom

SERVIÇO DE HEMODINÂMICA



Procedimentos Neurocirúrgicos:

- Embolização de Aneurismas Cerebrais
- Mal Formação Intracranianas Medulares
- Fístulas Arteriovenosas
- Arteriografia Cerebral
- Bloqueios na Coluna Vertebral
- Angioplastias de Carótidas e Vertebrais

Procedimentos Cardiológicos

- Angioplastia
- Cateterismo
- Holter
- Teste Ergométrico
- Eletrocardiograma

Procedimentos da Cirurgia Vascular:

- Implante de endoprotese em aneurismas de aorta.
- Angioplastia de Artérias Viscerais.
- Tratamento de mal-formações vasculares periféricas.
- Angioplastia de carótida e vertebrais.
- Angioplastia de membros Inferiores.
- Arteriografia diagnóstica.



- ACESSO: Hemodinâmica
Rua Dom Pedro II (fundos do Hospital)

47.3641-3692

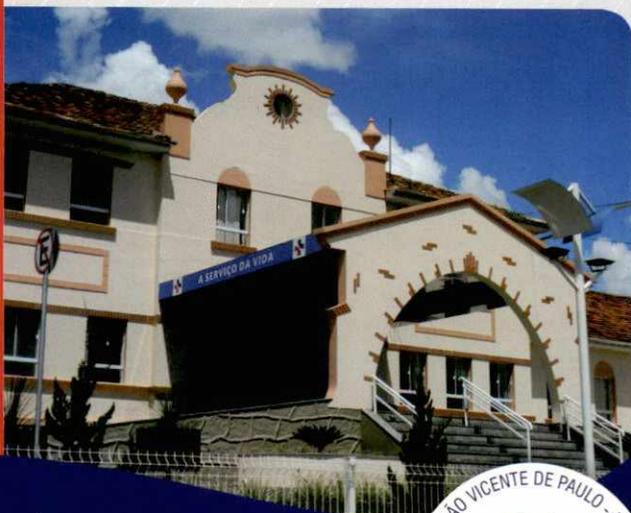
Horário de Atendimento:
das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:30h
de Segunda à Sexta-feira

- ACESSO: Recep. principal do Hospital/Recep. do SDI
Rua Senador Salgado Filho, nº 983

47.3641-3678 | 47.3641-3679

Horário de Atendimento:
das 7:00h às 23:00h
de Segunda à Sexta-feira

VOCÊ SABIA?
...que pode
escolher
o Hospital São
Vicente de Paulo
para consultas
médicas
de várias
especialidades!



CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIDADES

- Anestesiologia
- Buco-Maxilo-Facial
- Cardiologia
- Cirurgia Bariátrica
- Cirurgia Cardíaca
- Cirurgia de Cabeça e Pescoço
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Plástica
- Cirurgia Torácica
- Cirurgia Vascular
- Clínica Médica
- Coloproctologista
- Dermatologia
- Endocrinologia
- Gastroenterologia
- Mastologia
- Neurocirurgia
- Neurologia
- Oftalmologia
- Ortopedia e Traumatologia
- Otorrinolaringologia
- Urologia



Convênios



ACESSO: Ambulatório/Hemodinâmica
Rua Dom Pedro II (fundos do Hospital)

47.3641-3658 | 47.3641-3608
47.3641-3667 | 47.3641-3692

Horário de Atendimento:
das 8:00h às 18:00h
de Segunda à Sexta-feira

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



- Colonoscopia
- Ecocardiograma
- Ecodopplercardiograma transtorácico
- Ecodoppler Venoso Arterial
- Eletroencefalograma
- Eletroneuromiografia
- Endoscopia digestiva e respiratória
- Mapeamento Cerebral
- Raios X
- Ressonância Magnética
- Ultrassom

SERVIÇO DE HEMODINÂMICA



Procedimentos Neurocirúrgicos:

- Embolização de Aneurismas Cerebrais
- Mal Formação Intracranianas Medulares
- Fistulas Arteriovenosas
- Arteriografia Cerebral
- Bloqueios na Coluna Vertebral
- Angioplastias de Carótidas e Vertebrais

Procedimentos Cardiológicos

- Angioplastia
- Cateterismo
- Holter
- Teste Ergométrico
- Eletrocardiograma

Procedimentos da Cirurgia Vascular:

- Implante de endoprotese em aneurismas de aorta.
- Angioplastia de Artérias Viscerais.
- Tratamento de mal-formações vasculare periféricas.
- Angioplastia de carótida e vertebrais.
- Angioplastia de membros Inferiores.
- Arteriografia diagnóstica.



- ACESSO: Hemodinâmica
Rua Dom Pedro II (fundos do Hospital)

47.3641-3692

Horário de Atendimento:
das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:30h
de Segunda à Sexta-feira

- ACESSO: Recep. principal do Hospital/Recep. do SDI
Rua Senador Salgado Filho, nº 983

47.3641-3678 | 47.3641-3679

Horário de Atendimento:
das 7:00h às 23:00h
de Segunda à Sexta-feira

VOCÊ SABIA?
...que pode
escolher
o Hospital São
Vicente de Paulo
para consultas
médicas
de várias
especialidades!



CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIDADES

- Anestesiologia
- Buco-Maxilo-Facial
- Cardiologia
- Cirurgia Bariátrica
- Cirurgia Cardíaca
- Cirurgia de Cabeça e Pescoço
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Plástica
- Cirurgia Torácica
- Cirurgia Vascular
- Clínica Médica
- Coloproctologista
- Dermatologia
- Endocrinologia
- Gastroenterologia
- Mastologia
- Neurocirurgia
- Neurologia
- Oftalmologia
- Ortopedia e Traumatologia
- Otorrinolaringologia
- Urologia

Convênios



ACESSO: Ambulatório/Hemodinâmica
Rua Dom Pedro II (fundos do Hospital)

47.3641-3658 | 47.3641-3608
47.3641-3667 | 47.3641-3692

Horário de Atendimento:
das 8:00h às 18:00h
de Segunda à Sexta-feira

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



- Colonoscopia
- Ecocardiograma
- Ecodopplercardiograma transtorácico
- Ecodoppler Venoso Arterial
- Eletroencefalograma
- Eletroneuromiografia
- Endoscopia digestiva e respiratória
- Mapeamento Cerebral
- Raios X
- Ressonância Magnética
- Ultrassom

SERVIÇO DE HEMODINÂMICA



Procedimentos Neurocirúrgicos:

- Embolização de Aneurismas Cerebrais
- Mal Formação Intracranianas Medulares
- Fistulas Arteriovenosas
- Arteriografia Cerebral
- Bloqueios na Coluna Vertebral
- Angioplastias de Carótidas e Vertebrais

Procedimentos Cardiológicos

- Angioplastia
- Cateterismo
- Holter
- Teste Ergométrico
- Eletrocardiograma

Procedimentos da Cirurgia Vascular:

- Implante de endoprotese em aneurismas de aorta.
- Angioplastia de Artérias Viscerais.
- Tratamento de mal-formações vasculares periféricas.
- Angioplastia de carótida e vertebrais.
- Angioplastia de membros Inferiores.
- Arteriografia diagnóstica.



- ACESSO: Hemodinâmica
Rua Dom Pedro II (fundos do Hospital)

47.3641-3692

Horário de Atendimento:
das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:30h
de Segunda à Sexta-feira

- ACESSO: Recep. principal do Hospital/Recep. do SDI
Rua Senador Salgado Filho, nº 983

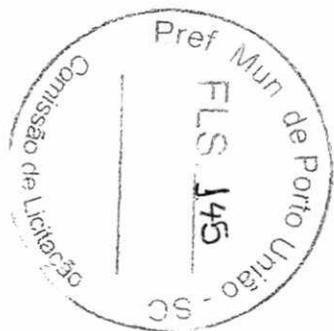
47.3641-3678 | 47.3641-3679

Horário de Atendimento:
das 7:00h às 23:00h
de Segunda à Sexta-feira

Hospital São Vicente de Paulo

Vidal

**Ao Departamento de Licitações
Município de Porto União
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Cidade: Porto União – SC, Cep: 89.400-000
Processo Licitatório nº. 081/2021 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº. 020/2021**



PORTO UNIÃO - SC Nº 081/2021 08/01/2021 14:17
COMISSÃO LICITAÇÃO Nº 020/2021 08/01/2021 14:17

Ao União



SÃO CAMILO

ESTATUTO SOCIAL

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Capítulo I

Da Denominação, Fins, Sede, Foro Jurídico e Duração

Art. 1º. A Sociedade Beneficente São Camilo, neste instrumento denominada simplesmente SBSC, é uma entidade civil de direito privado, filantrópica, de fins não lucrativos, fundada pelo estatuto de 17 de julho de 1923, com sede na Avenida Pompeia, 888, CEP 05022-001, Vila Pompeia, município e comarca de São Paulo/SP.

Art. 2º. SBSC tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. A SBSC tem as seguintes finalidades:

I - Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo político e religioso.

Parágrafo único: os serviços de saúde a serem prestados pela SBSC poderão ter o caráter de gratuidade, quando absolutamente necessário, vedada qualquer discriminação de clientela, respeitadas, quanto ao atendimento, as limitações econômico-financeiras da entidade.

II - Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de educação e de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social.

Parágrafo único: A SBSC poderá oferecer bolsas de estudo e financiar atividades que visem o preparo de recursos humanos nas áreas específicas das suas atividades estatutárias.

III- Elaborar e editar material didático relacionado com as suas finalidades estatutárias.

IV- Prestar serviços de assistência social ao menor, através de creches e escolas maternas.

V- Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se à área da saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados.

VI - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas da saúde, educação e de assistência social em geral.

Capítulo II
Dos Associados

Art. 4º. São associados da SBSC todos aqueles que solicitarem a sua inclusão no quadro de associados efetivos e cujo ingresso for aceito pela Assembleia Geral da entidade.

Parágrafo Único - A identificação dos associados constará de livro especial registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 5º. Deixará de ser associado da SBSC:

1

PRENOTADO
4º PRCPJ-SP

Mun. de União -
FLS. 147

14º TABELIÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JARNEC
Escritório Autenticado
SÃO PAULO - SP

Coleção Notarial do Brasil
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0749307

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 25 NOV. 2019

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 08118-070 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

- I - Aquele que pedir demissão por escrito;
- II - Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência na SBSC.
- III - Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a duas Assembleias Gerais Ordinárias Consecutivas.

Parágrafo 1º: Nas hipóteses dos incisos II e III acima, a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada.

Parágrafo 2º: Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da SBSC, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembleia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

Parágrafo 3º: Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica ainda reservado o direito de questionar a decisão Junto ao Poder Judiciário.

Art. 6º. São direitos dos associados:

- I - Participar das Assembleias Gerais.
- II - Votar e ser votado.

Art. 7º. São deveres dos associados:

- I - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto.
- II - Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da SBSC.
- III - Participar das Assembleias Gerais.

Art. 8º. Os associados não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações da SBSC.

Parágrafo 1º: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos em decorrência das atividades estatutárias da SBSC.

Parágrafo 2º: A qualidade de associado é intransmissível.

Capítulo III Da Administração

Art. 9º. A SBSC será administrada:

- I - Pela Assembleia Geral dos associados.
- II - Por uma Diretoria eleita.
- III - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos associados que compõem o respectivo quadro, é o órgão soberano da SBSC.

Art. 11. A Assembleia Geral se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano, a primeira até o dia trinta de abril e a segunda no mês de dezembro e, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados julgar necessário.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



Art. 12. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou, em seu impedimento, pelo Vice-presidente, com a presença em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 13. A convocação dos associados para as Assembleias Gerais será feita por meio de edital exposto na sede social, por circular ou por mensagem eletrônica (email), que será enviada a todos os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 14. A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-presidente, com a presença, em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15. A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto no caso previsto no inciso VIII do Art. 16.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria da SBSC, bem como o Conselho Fiscal.
- II - Destituir administradores.
- III - Admitir, demitir, excluir associados e fixar seu quadro.
- IV - Examinar os relatórios, contas, balanços, balancetes e o orçamento - programa, aprovando-os ou rejeitando-os, no todo ou em parte.
- V - Discutir e fixar as atividades da SBSC propostas pela Diretoria.
- VI - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da SBSC.
- VII - Reformar o presente estatuto social, através de Assembleia Geral Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim.
- VIII - Dissolver Sociedade Beneficente São Camilo em Assembleia Geral Extraordinária, mediante a presença e voto favorável de pelo menos dois terços dos associados.
- IX - Especificar fontes de recursos para a manutenção da SBSC.
- X - Extinguir e ou criar departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

3

Art. 17. A Diretoria da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO compõe-se dos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro
- VII - Diretores, cujo número será fixado pela Assembleia Geral.

Art. 18. O mandato da Diretoria terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

Art. 19. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou um terço dos seus membros julgar necessário.

Parágrafo Único: A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples de votos.



PRENOTADO
4º RCPJ-SP



14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 25 NOV. 2019
www.vampre.com.br
CARLA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05478-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

Art. 20. Compete à Diretoria:

- I- Administrar a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.
- II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.
- III - Propor a Assembleia Geral a alteração do estatuto.
- IV - Decidir a respeito dos casos omissos no estatuto social, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral superveniente.
- V- Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.
- VI- Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo à Assembleia Geral.
- VII- Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias.
- VIII- Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, nos termos do inciso IV do artigo 16.
- IX – Nomear ou contratar os diretores dos departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, fixando suas atribuições.

Art. 21. Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir a Assembleia Geral.
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- III- Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente SBSC, inclusive nas suas relações com terceiros.
- IV- Constituir procuradores, mandatários e da SBSC.
- V - Proferir o voto de qualidade tanto nas Assembleias Gerais como nas reuniões da Diretoria.

4

Art. 22. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 23. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Manter atualizado e em ordem o livro-caixa e a contabilidade da SBSC.
- II - Elaborar os balancetes e balanços.
- III - Elaborar a previsão orçamentaria de cada exercício.
- IV - Emitir e endossar cheques e ordens bancárias.
- V – Substituir o Secretário em seus impedimentos.
- VI - Disponibilizar por qualquer meio eficaz, para exame de qualquer cidadão, as certidões negativas de débitos emitidas pela Previdência Social/FGTS (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço).

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 25. Compete ao 1º Secretário:

- I - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais.
- II - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria.
- III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da SBSC.

Art. 26. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



Art. 27. O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes com mandato de três anos, devendo o mesmo coincidir com o da Diretoria, e possui as seguintes atribuições:

- I- Apresentar à aprovação da Assembleia Geral o plano de contas da SBSC.
- II- Providenciar para que, a cada mês, seja fechado um balancete e, a cada ano, o balanço geral da SBSC.
- III- Exigir que todas as contas, tanto do balancete quanto do balanço geral, sejam conciliadas.
- IV- Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.
- V- Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da SBSC.
- VI – Opinar sobre o contido nos relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo seu respectivo parecer.
- VII – Assegurar a observância e cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- VIII – Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade.

Capítulo IV Dos Departamentos

Art. 28. A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será estruturada de forma a agrupar suas atividades em departamentos específicos, administrados por um Diretor.

Parágrafo Único: As finalidades e atividades de cada departamento serão fixadas pela Diretoria.

Capítulo V Do Patrimônio

5

Art. 29. O patrimônio da SBSC será constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Art. 30. As receitas da SBSC provirão da prestação de serviços, auxílios e doações, donativos em geral, subvenções e legados.

Art. 31. No cumprimento das suas finalidades estatutárias, SBSC aplicará integralmente no país os recursos que conseguir, tudo conforme determina o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 32. O eventual "superávit" de cada exercício será utilizado na expansão e melhoria de suas atividades sociais.

Art. 33. Na consecução de suas atividades estatutárias, a SBSC poderá:

- I- Celebrar contratos de prestação de serviços, remunerados ou não, com entidades privadas que militem nas áreas da saúde, educação e de assistência social em geral.
- II- Celebrar convênios, mediante remuneração, com órgãos públicos que necessitem da contribuição dos serviços da SBSC em áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.
- III- Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.
- IV – Celebrar Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



[Handwritten signatures and stamps]

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 153

Parágrafo Único: O eventual superávit de cada exercício será utilizado na expansão e na melhoria das atividades sociais da SBSC.

Art. 34. É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição aos associados, a qualquer título ou pretexto, de lucros, dividendos, bonificações, participações, parcela do seu patrimônio ou outras vantagens, tudo de acordo com a legislação em vigor.

Art. 35. Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembleia Geral um balanço geral do exercício com demonstração das receitas e despesas, assinado por um contador habilitado, bem como a previsão orçamentaria para o exercício seguinte.

Art. 36. Será de responsabilidade dos Diretores a má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos da entidade.

Art. 37. Extinta a SBSC, nos termos deste estatuto, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinado a pessoa jurídica de igual natureza jurídica, legalmente constituída no Brasil, que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade, para que ele seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste estatuto.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

149

João Batista Gomes de Lima
Presidente

149

Angela Tuccio Teixeira – OAB/SP 11424
Advogada

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Ricudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO BATISTA GOMES DE LIMA, ANGELA TUCCIO TEIXEIRA
São Paulo, 07 de Novembro de 2019, C.Seg:371040282.10:54:40h

R\$12,50 SELADO(S) S21047AA0764401

Válido somente com selo de autenticidade



PRENOTADO
4º RCPJ-SP



14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 05 NOV. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO RICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/MF 60.975.737/0001-51

Data, hora e local: 05 de setembro de 2019, às 10h00, em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da **Sociedade Beneficente São Camilo**, nos termos do contido no artigo 16, VII, de seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **05 de setembro de 2019**, às 9h30 em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 10h00, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Consolidação de seu estatuto social e ratificação do contido na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2018. São Paulo, 19 de junho de 2019. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Francisco de Lélis Maciel, 1º Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente João Batista Gomes de Lima, de acordo com o contido no item 1 do edital, informou aos presentes a necessidade de consolidação do estatuto social da entidade, para inclusão das alterações promovidas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2018, bem como ratificação daquele ato. Em razão deste fato, foram distribuídas cópias da versão consolidada do estatuto social para leitura e apreciação de todos.

Deliberação: Os presentes aprovaram, por unanimidade, a consolidação de todas as disposições estatutárias, conforme inteiro teor anexo, restando ratificadas todas as alterações verificadas desde 02 de julho de 2007, data da versão oficial deste documento ora revisado, até a presente data, inclusive aquelas objeto da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2018. Autorizaram, ainda, a adoção de todas as providências necessárias para registro do estatuto social, cujo original integralmente consolidado segue anexo.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim, Francisco de Lélis Maciel, 1º Secretário, vai assinada pelo Presidente João Batista Gomes de Lima.

São Paulo, 05 de setembro de 2019

João Batista Gomes de Lima – Presidente

Francisco de Lélis Maciel - 1º Secretário



14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA, FRANCISCO DE LÉLIS MACIEL
São Paulo, 07 de Novembro de 2019. C.Seg: 371230320.10:54:59h

R\$12,50 SEL0(S) S21047AA0764404
Válido somente com selo de autenticidade





**4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 686.320 de 19/11/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 08/11/2019, o qual foi protocolado sob nº 390.865, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **686.320** e averbado no registro nº 210/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 19 de novembro de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

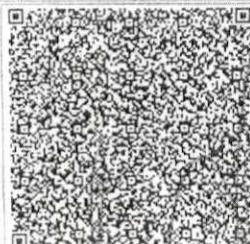


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 119,35	R\$ 33,95	R\$ 23,24	R\$ 6,28	R\$ 8,18
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,75	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199,25



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtspp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181148323458334



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1134804PJAA000084812CC19U



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ/MF 60.975.737/0001-51

Data, hora e local: 31 de julho de 2020, às 13h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da Sociedade Beneficente São Camilo, nos termos do contido em seu Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de julho de 2020, às 13h00 em primeira convocação, com a presença de dois terços de seus associados ou às 13h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Prorrogação do mandato da Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal. São Paulo, 14 de junho de 2020. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Francisco de Lélis Maciel, 1º Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente informou aos presentes a necessidade de prorrogação do mandato da atual Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, pelo prazo de doze meses, em razão das dificuldades enfrentadas em decorrência do estado de pandemia declarado pelo Poder Público; o que impossibilita a realização de eleições neste momento. Esclareceu, ainda, que a permissão para prorrogação do mandato está estabelecida no artigo 21, XIV, do Estatuto Social da Entidade, reformado e consolidado nesta data, em Assembleia anterior.

Deliberações: O Presidente declara que as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral observaram rigorosamente as disposições e o quórum previsto no Estatuto Social vigente. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a prorrogação do mandato da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, pelo prazo de doze meses, ou seja, de 12/09/2020 a 12/09/2021 e ratificaram, neste ato, a composição de tais órgãos, como segue:

DIRETORIA

PRESIDENTE: João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2-SSP/SP, CPF/MF 153.620.588-51.
VICE PRESIDENTE: Anísio Baldessin, professor, RG 38.387.099-9-SSP/SP, CPF/MF 667.470.589-68.
1º SECRETÁRIO: Francisco de Lélis Maciel, professor, RG MG-5.294.108-SSP/MG, CPF/MF 714.770.126-72.
2º SECRETÁRIO: Maurício Gris, professor, RG 3.935.531-SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96
1º TESOUREIRO: Adailton Mendes da Silva, professor, RG 08413561-14-SSP/BA, CPF/MF 983.235.805-10
2º TESOUREIRO: Rosivaldo Donizete Vieira, professor, RG 25.781.368-8, CPF/MF 018.693.049-69.

CONSELHO FISCAL

TITULARES

João Affonso Zago, professor, RG 50.347.756-4, CPF/MF 032.666.999-04.
Geovani Antonio Dias, professor, RG MG-15.182.158-SSP/MG, CPF/MF 082.016.726-66.
Paulo Aniceto Rodrigues, professor, RG MG 3.511.110-SSP/MG, CPF/MF 515.877.346-72.

SUPLENTES

Christian de Paul de Barchifontaine, enfermeiro, RG 23.092.301-X-SSP/SP, CPF/MF 102.782.065-49.
Osmar Eugênio Penso, administrador, RG 1.914.241-SSP/SC e CPF/MF 585.076.559-04.
Marcos Antonio dos Santos, professor, RG 33.601.785-6-SSP/SP, CPF/MF 279.746.058-80.

Todos os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal são brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 155

1




Todos os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal aceitaram, expressamente, a prorrogação de seus mandatos pelo prazo de doze meses, com vigência a partir de 12 de setembro de 2020 até 12 de setembro de 2021, restando desnecessária a adoção de providências para posse, tendo em vista que não se trata de nova eleição, mas sim de prorrogação do mandato em curso, conforme permissão contida no Estatuto Social da Entidade.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim, Francisco de Lélis Maciel, 1º Secretário, vai assinada pelo Presidente João Batista Gomes de Lima.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

149



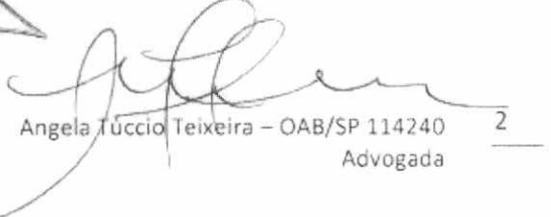
João Batista Gomes de Lima – Presidente

149



Francisco de Lélis Maciel – 1º Secretário

149



Angela Túccio Teixeira – OAB/SP 114240
Advogada

 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Alencar, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 263-4300 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA, FRANCISCO DE LÉLIS MACIEL, ANGELA
TUCCIO TEIXEIRA
São Paulo, 10 de Agosto de 2020, C.Seg:38689212.10:15:43h

R519,35 SEL615, S11047AC0630986, S21047AA0784488

149 TABELIÃO - VAMPRE
CLEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
SÃO PAULO
111229
FIRMA 2
S21047AA0784488

149 TABELIÃO - VAMPRE
CLEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
SÃO PAULO
111229
FIRMA 1
S11047AC0630986

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 156

PRENOTADO
4º RCPJ-SP





4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: 1111.37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 690.683 de 02/09/2020

Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 11/08/2020, o qual foi protocolado sob nº 396.577, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 690.683 e averbado no registro nº 210/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

Natureza:

ATA

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

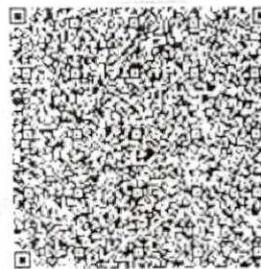


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 54,42	R\$ 15,48	R\$ 10,59	R\$ 2,86	R\$ 3,74
Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,62	R\$ 1,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90,85



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181285875466274



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJFD000044325AE207

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
31/07/2020

Pauta: 1. Prorrogação do mandato da Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

LISTA DE PRESENÇA

1. Adailton Mendes da Silva
2. Alberto Marques de Sousa
3. Américo Pinho de Cristo
4. André Luiz Giombelli
5. Anísio Baldessin
6. Arlindo Toneta
7. Augusto Antonio Mezzomo
8. Camilo João Munaro
9. Carlos Alberto Pigatto
10. Christian de Paul de Barchifontaine
11. Faustino Dalla Vecchia
12. Francisco de Lélis Maciel
13. Geovani Antonio Dias
14. João Affonso Zago
15. João Batista Gomes de Lima
16. João Bosco Pinto
17. José Maria dos Santos
18. José Patrício de Souza

Adailton Mendes da Silva

Anísio Baldessin

augA

Faustino Dalla Vecchia

FL

Geovani Antonio Dias

João Affonso Zago

FL

João Bosco Pinto

FL



19. José Raul Matte

20. Luciano Donizete Naves

21. Luis Gemelli

22. Marcos Antônio dos Santos

23. Maurício Gris

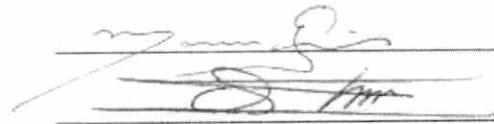
24. Osmar Eugênio Penso

25. Paulo Aniceto Rodrigues

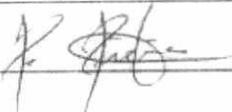
26. Raimundo Santos dos Santos

27. Rosivaldo Donizeti Vieira

28. Zaqueu Geraldo Pinto



Rodrigues





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0095-31 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2020
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO BRAZ				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R FREI ROGERIO	NÚMERO 579	COMPLEMENTO *****		
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLER@SAOCAMILOSEDE.ORG.BR		TELEFONE (11) 3868-5164		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 13:36:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO**
CNPJ: 60.975.737/0001-51 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:48 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **D91C.FE0D.E3DF.952B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO**
CNPJ/CPF: **60.975.737/0095-31** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140026154657
Data de emissão: 01/03/2021 11:20:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impressão em: 06/04/2021 13:27:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1626/2021

Nome / Razão Social

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNPJ: 60975737009531 ✓

Endereço

LOGRADOURO: FREI ROGERIO BAIRRO: Centro NÚMERO: 579
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com o original.

Porto União (SC), 06 de Abril de 2021 ✓

Código de Controle

CWKHVV5TPZP8RBV1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 60.975.737/0095-31
Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
Endereço: R FREI ROGERIO 579 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032500385633881950

Informação obtida em 06/04/2021 13:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.975.737/0095-31
Certidão nº: 11757254/2021
Expedição: 06/04/2021, às 13:34:55
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.975.737/0095-31**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0210300-10.2001.5.15.0018 - TRT 15ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

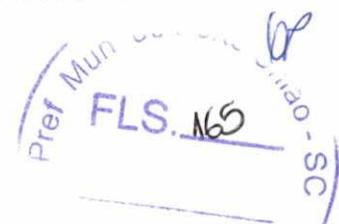
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





06/04/2021

0011013105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8311211

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, portador do CNPJ: 60.975.737/0095-31.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

X ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 6 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

0011013105





SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITARIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE

Nº 2020/211

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E OUTROS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE
- TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ/CPF Nº
60975737009531

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ- HOSPITAL GERAL

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

FREI ROGÉRIO, 579. CEP: 89400000.

BAIRRO
CENTRO.

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO - SC

FONE
3521-2277

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
AMANDA NHOATTO- CRM-SC 25709

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Atividades de atendimento hospitalar

O/a estabelecimento/edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado, conforme a Lei nº 6320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos.

PRAZO DE VALIDADE

11/03/2021

LOCAL E DATA

PORTO UNIAO - SC, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDIDO POR (CARS/US)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PORTO UNIAO - SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº 020/2021

Às 08:30 do dia 07/04/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/03/2021 10:32	23/03/2021 12:00	01/04/2021 17:00	07/04/2021 08:15	07/04/2021 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001		LOTE 01				
	0001	COLONOSCOPIA	500,00	450	SVÇ	
	0002	ENDOSCOPIA	250,00	600	SVÇ	
	0003	POLIPECTOMIA	250,00	300	SVÇ	
		VALOR TOTAL ESTIMADO	450.000,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/03/2021	Pregão Eletrônico 020 - Processo 081 - EXAMES.pdf
23/03/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/04/2021 - 09:01	Negociação aberta para o processo 020/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 020/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2021 - 09:02	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2021 às 11:02.
07/04/2021 - 09:19	Mensagem para negociação no processo 020/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 020/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2021 - 11:07	Documentos solicitados para o processo 020/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 020/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2021 - 10:19	Documentos solicitados para o processo 020/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 020/2021. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001 *		LOTE 01					
	0001	Colonoscopia				0,00	0,00
	0002	Endoscopia				0,00	0,00
	0003	Polipectomia				0,00	0,00

Lotes marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias



Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 28 do decreto 10.024/2019

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Colonoscopia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO	85.131.993/0001-93	06/04/2021 - 08:45:20	N/C	N/C	450	500,00	225.000,00	Sim
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0095-31	06/04/2021 - 14:03:29	N/C	N/C	450	500,00	225.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Endoscopia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO	85.131.993/0001-93	06/04/2021 - 08:45:20	N/C	N/C	600	250,00	150.000,00	Sim
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0095-31	06/04/2021 - 14:03:29	N/C	N/C	600	250,00	150.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Polipectomia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO	85.131.993/0001-93	06/04/2021 - 08:45:20	N/C	N/C	300	250,00	75.000,00	Sim
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0095-31	06/04/2021 - 14:03:29	N/C	N/C	300	250,00	75.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0095-31	60 dias
ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO	85.131.993/0001-93	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Colonoscopia

Data	Valor	CNPJ
06/04/2021 - 08:45:20	500,00 (proposta)	85.131.993/0001-93
06/04/2021 - 14:03:29	500,00 (proposta)	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:34:27	499,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:34:44	445,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:35:11	444,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:36:25	440,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:36:48	439,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:37:12	435,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:37:37	434,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:38:35	430,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:39:03	429,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:39:30	425,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:39:55	424,00	60.975.737/0095-31



07/04/2021 - 08:40:22	420,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:40:41	419,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:41:20	415,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:41:33	414,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:42:08	410,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:42:26	409,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:42:55	405,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:43:02	404,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:43:43	400,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:43:55	399,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:44:19	395,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:44:41	394,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:45:15	390,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:45:30	389,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:45:58	385,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:46:11	384,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:46:47	380,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:47:09	379,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:47:33	375,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:47:54	374,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:48:19	370,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:48:36	369,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:49:05	365,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:49:13	364,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:49:32	360,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:49:59	359,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:50:30	355,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:50:45	354,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:51:08	350,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:51:22	349,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:51:56	345,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:52:14	344,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:52:37	340,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:52:52	339,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:53:53	335,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:54:25	334,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:54:45	333,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:55:07	332,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:55:34	330,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:56:04	329,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:57:14	325,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:58:06	324,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:58:34	320,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:58:57	319,00	60.975.737/0095-31



LOTE 0002 - ITEM 0002 - Endoscopia

Data	Valor	CNPJ
06/04/2021 - 08:45:26	250,00 (proposta)	85.131.993/0001-93
06/04/2021 - 14:04:01	250,00 (proposta)	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:34:37	249,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:35:16	245,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:35:58	240,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:36:40	235,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:36:56	234,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:37:24	230,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:37:47	229,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:38:46	225,00	85.131.993/0001-93

07/04/2021 - 08:39:12	224,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:39:45	220,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:40:11	219,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:40:34	215,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:40:51	214,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:41:35	210,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:41:57	209,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:42:26	205,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:42:37	204,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:43:05	200,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:43:23	199,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:43:52	195,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:44:06	194,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:44:33	190,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:44:57	189,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:45:21	188,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:45:38	187,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:46:13	186,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:46:32	185,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:47:05	184,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:47:17	183,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:47:43	182,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:48:03	181,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:48:34	180,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:48:46	179,00	60.975.737/0095-31

LOTE 0003 - ITEM 0003 - Polipectomia

Data	Valor	CNPJ
08/04/2021 - 08:45:00	250,00 (proposta)	85.131.993/0001-93
06/04/2021 - 14:04:06	250,00 (proposta)	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:34:49	249,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:35:28	245,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:36:06	240,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:36:54	235,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:37:06	234,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:37:40	230,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:37:58	229,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:39:03	225,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:39:21	224,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:40:00	220,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:40:18	219,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:41:07	215,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:41:24	214,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:41:54	210,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:42:05	209,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:42:39	205,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:42:55	204,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:43:29	200,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:43:45	199,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:44:04	195,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:44:17	194,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:44:45	190,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:45:05	189,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:45:35	185,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:45:47	184,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:46:33	180,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:46:55	179,00	60.975.737/0095-31



Handwritten signature

Handwritten signature

07/04/2021 - 08:47:22	175,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:47:42	174,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:47:53	170,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:48:13	169,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:48:46	165,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:48:54	164,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:49:21	160,00	85.131.993/0001-93
07/04/2021 - 08:50:10	159,00	60.975.737/0095-31
07/04/2021 - 08:50:49	155,00	85.131.993/0001-93

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Numero	Orgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO	06/04/2021 - 08:42	Carlos Schmieguel	2286	Registro Civil de Pessoas Jurídicas	10/02/2021	-	CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	06/04/2021 - 16:46	Joao Batista Gomes de Lima	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021	06/04/2021	-	CONTRATO SOCIAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/04/2021 - 17:39	--	--

Chat

Data	Apelido	Fraser
07/04/2021 - 08:31:59	Pregoeiro	Bom dia, iremos iniciar a sessão.
07/04/2021 - 08:32:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/04/2021 - 08:33:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/04/2021 - 08:33:37	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/04/2021 - 08:33:37	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
07/04/2021 - 08:33:37	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
07/04/2021 - 08:33:47	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2021 - 08:33:47	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2021 - 09:00:59	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
07/04/2021 - 09:01:51	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO - Entidade sem Fins Lucrativos com valor total de R\$ 298.500,00.
07/04/2021 - 09:01:51	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
07/04/2021 - 09:02:20	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2021 às 11:02.
07/04/2021 - 09:19:49	F, ASS DE CARIDADE S...	Negociação Lote 0001: Proposta final
07/04/2021 - 09:24:47	Pregoeiro	Tendo em vista manifestação do arrematante, irei encerrar prazo de negociação
07/04/2021 - 09:26:53	Pregoeiro	Caso queira ainda negociar o prazo é até 11:02.
07/04/2021 - 09:27:32	Pregoeiro	Após esse períodoairo diligência para anexar documentação de habilitação conforme item 10 do edital.
07/04/2021 - 11:07:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 08/04/2021.
07/04/2021 - 11:07:36	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme Item 10 do edital. Por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
12/04/2021 - 10:25:48	Pregoeiro	Bom dia, informo que a empresa Ass de Caridade S Vicente de Paulo entregou envelope com a documentação de habilitação na sede da Prefeitura Municipal de Porto União dentro do prazo descrito no edital.
13/04/2021 - 10:16:20	Sistema	O fornecedor ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO foi inabilitado no processo.
13/04/2021 - 10:16:20	Sistema	Motivo: Bom dia, Fornecedor inabilitado por não apresentar Certidão de Registros cadastrados no sistema eproc. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina só é válida mediante a apresentação em conjunto com a certidão mencionada. Vide mensagem na própria certidão.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13/04/2021 - 10:16:20	Sistema	O fornecedor ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
13/04/2021 - 10:16:20	Sistema	Motivo: Bom dia. Fornecedor inabilitado por não apresentar Certidão de Registros cadastrados no sistema eproc. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina só é válida mediante a apresentação em conjunto com a certidão mencionada. Vide mensagem na própria certidão.
13/04/2021 - 10:16:20	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO com valor de R\$ 298.650,00.
13/04/2021 - 10:19:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 14/04/2021.
13/04/2021 - 10:19:17	Sistema	Motivo: Bom dia. Por inabilitação de outro fornecedor foi aberto prazo para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Atenção quanto às autenticações dos documentos e assinatura digital.
19/04/2021 - 17:09:23	Sistema	O fornecedor SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO foi inabilitado no processo.
19/04/2021 - 17:09:23	Sistema	Motivo: Inabilitado por não apresentar Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas (Observação constante no edital). Não apresentou declarações (item 10.1, letra j). Certidão de Falência e Concordata (item 10.1, letra k) faltou certidão de registros cadastrados no sistema Eproc para dar validade a certidão.
19/04/2021 - 17:09:23	Sistema	O fornecedor SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
19/04/2021 - 17:09:23	Sistema	Motivo: Inabilitado por não apresentar Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas (Observação constante no edital). Não apresentou declarações (item 10.1, letra j). Certidão de Falência e Concordata (item 10.1, letra k) faltou certidão de registros cadastrados no sistema Eproc para dar validade a certidão.
19/04/2021 - 17:09:55	Sistema	A data limite de interposição de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/04/2021 às 17:39.
20/04/2021 - 08:07:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.



 Emília Parabocz
 Pregoeiro(a)



 ELISÂNGELA MIBACH
 Autoridade Competente



 Cassiana de Fátima Przybysz
 Apoio

 Rafael Sampaio Santos
 Apoio



 Rayllana Evelyn Fort Larsen
 Apoio



 Rudi Maun Feix Junior
 Apoio





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Pregão eletrônico

Nr.: 20/2021 - PE

Nr. do Processo: 81/2021

Data do Processo: 19/03/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8666/93, tendo em vista que os itens ficaram fracassados.

Porto União, 20 de Abril de 2021

ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2021

Publicação Nº 3007889

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 104/2021 – Multientidade
Pregão Presencial 052/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Comércio de Baterias Varnier Eireli.
Porto União SC, 27 de abril de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3008016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 113/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 059/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Adriano Hillesheim Luzzi – ME.
Porto União SC, 29 de abril de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3007259

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 081/2021 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico 020/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que os itens ficaram fracassados.
Porto União SC, 20 de abril de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

Publicação Nº 3007914

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 102 /2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 050/2021 – Registro de Preços
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Porto União SC, 22 de abril de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

Publicação Nº 3008013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 108/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 055/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Porto União SC, 27 de abril de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 081/2021 - Registro de Preços

Pregão Eletrônico 020/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que os itens ficaram fracassados. Porto União SC, 20 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 735610

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 064/2021 - Multientidade

Tomada de Preços 003/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação do edital. Porto União SC, 27 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 735670

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

OBJETO: Ampliação da Escola Mun. Prof. José Boeing, objeto do Convênio nº SCC1812 2020TR1135, do Estado de Santa Catarina. **VENCEDOR:** DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI. **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO:** R\$ 336.336,36 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO:** 06/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

OBJETO: Ampliação da Escola Mun. Prof. José Boeing, objeto do Convênio nº SCC1812 2020TR1135, do Estado de Santa Catarina. **CONTRATADO:** DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI. **VALOR:** R\$ 336.336,36 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). **DATA DO CONTRATO:** 06/04/2021. **VIGÊNCIA:** 18 meses.

Rio Fortuna/SC, 06 de abril de 2021.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 735317

Rodelo

Estado de Santa Catarina - Município de Rodelo - Extrato 7º termo aditivo ao contrato nº 47/2018 ref. Concorrência Nº 01/2018. Contratante: Município de Rodelo. Contratada: Rcpa Empreiteira Ltda Epp. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Vigência: 05/03/2021 a 05/06/2021. Rodelo 29 de abril de 2021. Valcir Ferrari - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 735591

Sangão

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº013/FMS/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de tablet

Data da Abertura: 17/05/2021 às 08:00hs

PREGÃO Nº014/PMS/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mini carregadeira.

Data da Abertura: 18/05/2021 às 08:00hs

PREGÃO Nº015/PMS/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de

empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação, diluidor e zelador, a serem realizados sob a forma de execução indireta, para a Prefeitura de Sangão

Data da Abertura: 19/05/2021 às 08:00hs

Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 12 horas, ou telefone (0**48) 3656-3500; licitacao@sangao.sc.gov.br.

Sangão (SC) - 28/04/2021

Castilho Silvano Vieira

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 735638

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 002/PMS/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Pavimentação c/Lajotas, Meio-Flo e Drenagem de Vias Municipais

Data da Abertura: Dia 20/05/2021 às 08h00min.

Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7:30 horas às 17:00 horas; email: licitacao@sangao.sc.gov.br; ou telefone (0**48) 3656-3500.

Sangão (SC) - 29/04/2021

Cod. Mat.: 735644

São Cristóvão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 8/2021 CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL Nº 8/2021 CONCORRÊNCIA Nº 1/2021, que se realizará nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO GINÁSIO MUNICIPAL AGLEMAR LÚCIO PEROZA.

Data: 02/08/2021 às 14:00h

Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juvenino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul/SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: compras@saocristovao.sc.gov.br.

São Cristóvão do Sul, 29 de abril de 2021.

ILSE AMÉLIA LEOBET

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 735746

São Francisco do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOGACIA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PROPOSTAS DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO A CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS CABÍVEIS A FIM DE CORRIGIR O ENQUADRAMENTO LEGAL REALIZADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS E, CONSEQUENTEMENTE IMPLEMENTAR A RECEITA DOS ROYALTIES MENSIS PELO NOSSO MUNICÍPIO.

EXECUTOR: HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BASE LEGAL: Licitação dispensável com base no inciso II, do artigo 25, e Inciso V do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO: 20% do valor recuperado para o Município
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501-2024-33903501-10000
SAO FRANCISCO DO SUL (SC), 29/04/2021.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 735603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005 torna público para conhecimento dos interessados, que, o edital em epígrafe, sofreu alteração:

ONDE SE LÊ: anexo I item 4. Especificação tração traseira.**LEIA-SE:** anexo I item 4. Especificação tração traseira e/ou dianteira.

Devido as alterações acima, a realização do certame que estava prevista para a data de 03/05/2021 às 09:00h, fica prorrogada para 12/05/2021 às 09:00h. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br; <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site>; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259

São Francisco do Sul, 29 de março de 2021.

Jefferson Pacheco de Moraes Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 735628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL

-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, e Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o certame licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MAIOR DESCONTO TOTAL**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/05/2021

às 08:30hs

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 18/05/2021 - 09:00hs.

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site:

www.saofranciscodosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul, 29 de abril de 2021.

Jefferson Pacheco de Moraes Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 735669

São Lourenço do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 12/05/2021, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA PREPARAÇÃO DE SOLO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE FLORES, BEM COMO MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, DAS NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br. São Lourenço do Oeste - SC, 28 de Abril de 2021. **RAFAEL CALEFFI - PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 735787

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Secretário de



AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 082/2021 - Multientidade.
Pregão Eletrônico 021/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Adjudica a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA.

Porto União - SC, 15 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 082/2021 - Multientidade
Pregão Eletrônico 021/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 26 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 081/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 020/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que os itens ficaram fracassados.

Porto União - SC, 20 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 064/2021 - Multientidade
Tomada de Preços 003/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação do edital.

Porto União - SC, 27 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original por 180 (cento e oitenta) dias. Contratado: Araujo Construções EIRELI. Valor: inalterado. Data do Aditivo: 07/04/2021. Vigência: até 06/10/2021. Rio Fortuna/SC, 07 de abril de 2021. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

OBJETO: Aditivo de valores, para dar continuidade na obra. Contratado: BCL Empreendimentos LTDA. Valor: Fica incluso item no valor de R\$ 59.944,48 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data do Aditivo: 01/04/2021. VIGÊNCIA: Inalterada. Rio Fortuna/SC, 01 de abril de 2021. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/FMS/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de tablet
Data da Abertura: 17/05/2021 às 08:00hs

PREGÃO Nº 14/PMS/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mini carregadeira.
Data da Abertura: 18/05/2021 às 08:00hs

PREGÃO Nº 15/PMS/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação, digitador e zelador, a serem realizados sob a forma de execução indireta, para a Prefeitura de Sangão
Data da Abertura: 19/05/2021 às 08:00hs
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7:30 horas às 17:00 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangaosc.gov.br.

Sangão (Sc) - 28 de Abril de 2021.
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/PMS/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Pavimentação c/Lajotas, Melo-Flo e Drenagem de Vias Municipais
Data da Abertura: Dia 20/05/2021 às 08h00min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira 7no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7:30 horas às 17:00 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangaosc.gov.br

Sangão (SC) - 29 de Abril de 2021.
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2021-FMS.
Processo Administrativo nº 014/2021-FMS. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Unidade de Saúde DR. Walter HUND - Proposta nº 11553.5400001/19-009. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 7:45h, dia 18/05/2020. Abertura dos Envelopes: 7:46h, 18/05/2021. Edital e Inf.: Rua Demétrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, (49) 3325-3030. https://saocarlos.atende.net.

São Carlos/SC, 29 de abril de 2021.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 057/2020 - ADM - 4º Termo Aditivo. Processo Adm. nº 108/2020 - ADM. Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 016/2021 - ADM. Contratante: Município de São Carlos. Contratado: Construtora Portal das Termas Eirell - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em trecho inicial da rodovia EMSC-005. Valor: R\$ 9.525,04 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). Vigência: 30/05/2021. Dotação: 1.008.4490.00 - 00 - 55/2021 - Pavimentação asfáltica e pedras irregulares - DOSJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL Nº 8/2021 CONCORRÊNCIA Nº 1/2021, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO GINÁSIO MUNICIPAL AGLEMAR LÚCIO PEROZA.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal nº 330/2005, conforme Decreto 402/2005 e 1.730/2019, observadas as alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas: até às 14:00 do dia 02/06/2021,
Início da Sessão Pública: às 14:00 do dia 02/06/2021.

Local obtenção do instrumento convocatório e demais informações: Depto. Compras, Licitações e Contratos, sito a Rua Juvenino França de Moraes, 19, Centro, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: compras@saocristovao.sc.gov.br

São Cristóvão do Sul - SC, 29 de abril de 2021.
ILSE AMÉLIA LEOBET
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005 torna público para conhecimento dos interessados, que, o edital em epígrafe, sofreu alteração:

ONDE SE LÊ: anexo I Item 4. Especificação tração traseira.
LEIA-SE: anexo I Item 4. Especificação tração traseira e/ou dianteira.
Devido as alterações acima, a realização do certame que estava prevista para a data de 03/05/2021 às 09:00h, fica prorrogada para 12/05/2021 às 09:00h. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br, https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259

São Francisco do Sul, 29 de março de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/PMSJB/2012

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CPNJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: CR Artefatos de Cimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.650.173/0001-40; Processo Licitatório 022/PMSJB/2012 - Concorrência nº 022/PMSJB/2012; Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, Item 6.1, do Contrato nº 101/PMSJB/2012, que passa a ter a seguinte redação: "6.1. O prazo de execução do objeto fica prorrogado de 01/05/2021 a 31/12/2021"; O prazo de vigência do Contrato 101/PMSJB/2012 fica adstrito ao prazo de execução final da obra; Data da assinatura: 29/04/2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/PMSJB/2018

Contratante: Município de São João Batista/SC, inscrito no CPNJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: CR Artefatos de Cimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.650.173/0001-40; Processo Licitatório 165/PMSJB/2017 - Tomada de Preços nº 014/PMSJB/2017; Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, Item 6.1, do Contrato nº 023/PMSJB/2018, que passa a ter a seguinte redação: 6.1. O prazo de execução do objeto fica prorrogado de 01/05/2021 a 31/12/2021"; O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito ao prazo de execução final da obra; Data da assinatura: 29/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

NOVA ABERTURA.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO COVID-19 BEM COMO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: até o dia: 12/05/2021 às 13h30min. Abertura das propostas: 12/05/2021, às 13h30min. Início da disputa: 12/05/2021, às 13h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: http://wbc.pmsj.sc.gov.br, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: http://wbc.pmsj.sc.gov.br, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José, 29 de abril de 2021.
BIANCA ESTHER SILVEIRA N. TAVARES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - REABERTURA.**

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de cotação eletrônica: até o dia: 13/05/2021 às 14h30min. Abertura das propostas: 12/05/2021, às 14h30min. Início da disputa: 13/05/2021, às 14h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: